SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2840

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 15 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de José Antônio Custodio de Oliveira Filho no cargo de coordenador administrativo e financeiro.

A **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear José Antônio Custodio de Oliveira Filho no cargo de coordenador administrativo e financeiro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2° A carga horária será de quarenta horas semanais e o salário proporcional às horas contratadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de junho de 2020.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo Do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5E9A4C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020 – PROCESSO 009/2020

O Cirenor/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 004/2020 para contratação emergencial de empresa para ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE 225 KVA E ASSESSORIA ATÉ A DEFINITIVA LIGAÇÃO DA ENERGIA, SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA CONCESSIONÁRIA RGE BEM COMO OS PADRÕES DA ABNT. Empresa: NEO ENERGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.153.474/0001-06. Valor total da dispensa: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). A dispensa de licitação está em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 8.883/94 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

SANANDUVA/RS, 25 de junho de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1FD2221B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2020 EM 25 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 206/2020 EM 25 DE JUNHO DE 2020

"ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA DE AGRICULTURA, FG - 5 A SERVIDORA ANA PAULA PRAISSLER."-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 491, de 13/03/1998 e Ordem de Serviço n° 41, de 25/06/2020.

R E S O L V E:

Art. 1° Atribui a Função Gratificada de Assessora de Agricultura, FG – 5, a servidora Ana Paula Praissler, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, Classe A. Lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.
Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de Junho de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:4F39C5F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2020 EM 25 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 207/2020 EM 25 DE JUNHO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA ILZA LEONI RIBEIRO MARQUES".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 419 de 25/06/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Ilza Leoni Ribeiro Marques**,** detentora de cargo efetivo de Servente; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 90 dias, a contar de 25/06/2020 a 22/09/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:84BB752F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2020

CONTRATO Nº 144/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição dos materiais de EPI (Conforme portaria nº369 de 29 de abril de 2020, Art.2° Item I), os quais se fazem necessários para o uso da equipe nos serviços do CRAS (Centro de Referência Assistência Social), para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria RS. **DISPENSA** 061/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 1.814,50 (um mil oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA: SANAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 01.868.071/0001-73. Data: 25.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:2967E0B4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2020

CONTRATO Nº 145/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO: A** execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto, na estrada de acesso ao Balneário Cascatinha Etapa 2, no município de Alegria/RS, totalizando uma área de 6.520,00m² de pavimentação, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 do Edital, conforme Contrato de Repasse nº 887893/2019/MTUR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao programa de desenvolvimento e promoção do turismo. **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2020**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação pela Administração, devidamente justificada, na hipótese de se verificar alguma das causas previstas no parágrafo primeiro e seus incisos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R$ **156.967,70** (sento e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). **CONTRATADA: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 13.720.549/0001-00**. Data: 25.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E3DCCD88

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 146/2020

CONTRATO Nº 146/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** A execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio-fio no acesso principal ao município de Alegria/RS, totalizando uma área de 1.800,00m2 de pavimentação, 660 metros de meio-fio moldado e 6 metros de meio fio pré moldado, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 do Edital, conforme Contrato de Repasse nº 832925/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1033048-63/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA. **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2020**. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo haver prorrogação pela Administração, devidamente justificada, na hipótese de se verificar alguma das causas previstas no parágrafo primeiro e seus incisos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R$ 66.002,87 (sessenta e seis mil e dois reais e oitenta e sete centavos). **CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº** 17.360.060/0001-18. Data: 25.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1F38CF9C

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n ° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 061/2020, referente ao Processo Administrativo nº 104/2020, datado do dia 25 de junho de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **SANAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ

01.868.071/0001-73, para a Aquisição dos materiais de EPI (Conforme portaria nº369 de 29 de abril de 2020, Art.2° Item I), os quais se fazem necessários para o uso da equipe nos serviços do CRAS (Centro de Referência Assistência Social), para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento do produto o contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.814,50 (um mil oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. 0905**– Fundo Nacional Assist. Social – Rec. Federais 08 0243 0013 2059 IGD – SUAS. **588** 1045 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria, RS, 25 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEITA BIGOLIN,
Prefeito Municipal.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7D173212

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
O Prefeito Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da TP nº 004/2020, Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto, na estrada de acesso ao Balneário Cascatinha Etapa 2, no município de Alegria/RS, totalizando uma área de 6.520,00m² de pavimentação, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 do Edital, conforme Contrato de Repasse nº 887893/2019/MTUR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao programa de desenvolvimento e promoção do turismo, lavrado em favor da empresa vencedora: **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº 13.720.549/0001-00, Item 01, no valor total de R$ 156.967,70 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Alegria, RS, 24 de junho 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:67F98AF2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
O Prefeito Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da TP nº 006/2020, Objeto: execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio-fio no acesso principal ao município de Alegria/RS, totalizando uma área de 1.800,00m2 de pavimentação, 660 metros de meio-fio moldado e 6 metros de meio fio pré moldado, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 do Edital, conforme Contrato de Repasse nº 832925/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1033048-63/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, lavrado em favor da empresa vencedora: **JOCENEIA RATZ DE SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.360.060/0001-18, Item 01, no valor total de R$ 66.002,87 (sessenta e seis mil dois reais e oitenta e sete centavos).

Alegria, RS, 24 de junho 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:68A267AC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 147/2020

CONTRATO Nº 147/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** A contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Alegria-RS, que abrange o pronto atendimento de Urgência São Sebastião e Unidade Básica de Saúde. **DISPENSA** 062/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Data: 25.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B6C88E47

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 051/2020, referente ao Processo Administrativo nº 105/2020, datado do dia 25 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Alegria-RS, que abrange o pronto atendimento de Urgência São Sebastião e Unidade Básica de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pela prestação dos serviços, o Contratante pagará o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando ao final dos 12 meses, a importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0801 – Secretaria Municipal da Saúde. 10 0301 011 2034 – Manutenção da Secretaria da Saúde. **212** 0040 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 0805- Fundo Mun. de Saúde C/Recursos Federais. 10 0301 0010 2042- Fundo Municipal Com Recursos Federais. **266** 4500 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 25 de julho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E939DAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019-B

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 242/2019-B, Pregão Eletrônico nº 050/2019
Objeto: Conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 8950/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente ao item 87 - Biscoito Doce de Leite, passando de R$ 6,44 para R$ 8,41.

Contratado: Simon Comercial Atacadista Ltda

Alvorada 26 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9D51CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1376/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1376/2020

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 067/2019, **designando** as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, SANDRO MADRUGA SANDIM – matrícula 20074.103297 e conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 22 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:08A9DC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1377/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1377/2020
Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do despacho emitido pelo Sr. Prefeito nos autos do Processo Administrativo nº 1070/2020;
Resolve:
1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar eventual responsabilização pelo do pagamento por indenização, decorrente de contratação para realização da oficina de massagem no Centro Profissionalizante Milton Santos.

2. **Designar Comissão Sindicante**, conforme prevê o artigo 160, caput, da Lei Municipal nº 730/94, composta por ANTONIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, matrícula n° 2017108851, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula 2005102683 e DEISE FRAGA SILVEIRA, matrícula funcional nº 2012105425, sob a presidência da primeira.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:240DA3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1378/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1378/2020
Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do despacho emitido pelo Sr. Prefeito nos autos do Processo Administrativo nº 1118/2020;
Resolve:
1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar eventual responsabilização pelo do pagamento por indenização, decorrente de contratação para realização da oficina de cuidador de idoso no Centro Profissionalizante Milton Santos.

2. **Designar Comissão Sindicante**, conforme prevê o artigo 160, caput, da Lei Municipal nº 730/94, composta por ANTONIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, matrícula n° 2017108851, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula 2005102683 e DEISE FRAGA SILVEIRA, matrícula funcional nº 2012105425, sob a presidência da primeira.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:70AE56F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1379/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1379/2020
Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do despacho

emitido pelo Sr. Prefeito nos autos do Processo Administrativo nº 1032/2020;
Resolve:
1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar eventual responsabilização pelo do pagamento por indenização, decorrente de contratação para realização da oficina de manicure no Centro Profissionalizante Milton Santos.

2. **Designar Comissão Sindicante**, conforme prevê o artigo 160, caput, da Lei Municipal nº 730/94, composta por ANTONIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, matrícula n° 2017108851, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula 2005102683 e DEISE FRAGA SILVEIRA, matrícula funcional nº 2012105425, sob a presidência da primeira.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:306EF9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1350/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1350/2020

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial do Contrato nº 039/2018, **designando** as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, SANDRO MADRUGA SANDIM – matrícula 20074.103297 e conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 18 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C83DA4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1383/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1383/2020

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 069/2019, **designando** as servidoras MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, SANDRO MADRUGA SANDIM – matrícula 20074.103297 e conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 22 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8596BBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1341/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 16076/2020 da Secretaria Municipal de Administração / DGA;

Resolve:

Designar o servidor Fernando Adriano Breyer Maciel, Matrícula Funcional nº 2012106320, como fiscal da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município do contrato nº 028/2020, Processo Administrativo nº 6414/2020, Inexigibilidade de Licitação RPO nº 028/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 073/2019, Empresa Athenas Automação Ltda, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de informática, para utilização em diversas secretarias do Município de Alvorada. Em virtude da entrega ser de uma única vez, não há necessidade de fiscal substituto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:96DFB8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1342/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 16076/2020 da Secretaria Municipal de Administração / DGA;

Resolve:

Designar o servidor Rafael Ferreira da Costa, Matrícula Funcional nº 2017108197, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde do contrato nº 028/2020, Processo Administrativo nº 6414/2020, Inexigibilidade de Licitação RPO nº 028/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 073/2019, Empresa Athenas Automação Ltda, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de informática, para utilização em diversas secretarias do Município de Alvorada. Em virtude da entrega ser de uma única vez, não há necessidade de fiscal substituto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6B9CF3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1344/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15738/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 272/2019, Pregão Eletrônico nº 37/2019, Empresa Forte Sinal Equipamentos Eireli, CNPJ nº 26.729.755/0001-15, referente ao objeto EPI's:

• Fiscal Titular: Diego Fortunato Flores – Matrícula nº 2012106112

• Fiscal Suplente: João Roberto da Silva Ataides – Matrícula nº 2018109079

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F406C8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1380/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15897/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 46/2020, Empresa TRS Locações Ltda, CNPJ nº 17.183.464/0001-83, referente ao objeto serviço de pavimentação:

• Fiscal Titular: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889

• Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC54642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1343/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16104/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 83/2019, referente ao objeto carimbo:

• Fiscal Titular: Caroline Martini Silveira – Matrícula nº 2018109324

• Fiscal Suplente: Dionathan Amaral de Lima – Matrícula nº 2017108685

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FED7F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1353/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 824/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados para compor o COE – Centro de Operações de Emergências em Saúde – Local das escolas e centros da rede municipal de ensino, conforme Decreto Estadual nº 55.292/2000:

• EMEF Alcides Maia:

Equipe Diretiva: Mara Rúbia Nunes Vargas
Comunidade Escolar: Ana Lúcia de Oliveira Souza
Higienização: Cláudia Tamara Carvalho

• EMEF Alfredo José Justo:

Equipe Diretiva: João Stasiuk
Comunidade Escolar: Denise de Oliveira Marcelino
Higienização: Márcia Regina Jendrziczkowski

• EMEF Almira Feijó:

Equipe Diretiva: Sandra Rosane Cettolin
Comunidade Escolar: Elizandra Lauffer
Higienização: Ana Maria Barbosa

• EMEF Antônio de Godoy:

Equipe Diretiva: Mauren Lisiane Klein
Comunidade Escolar: Marie Therese Cretiaux Biraben
Higienização: Alexandro Rodrigues de Souza

• EMEF Capitão Gentil Machado de Godoy:

Equipe Diretiva: Simone da Silva Castilhos
Comunidade Escolar: Daniele Oliveira de Carvalho
Higienização: Tatiane Ferreira

• EMEF Cecília Meirelles:

Equipe Diretiva: Priscila Pereira Duarte
Comunidade Escolar: Paula Aguiar
Higienização: Jane Pinheiro de Abreu

• EMEF Cel. João Carlos de Vilagran Cabrita:

Equipe Diretiva: Valéria Virgínia Flores de Oliveira
Comunidade Escolar: Tatiane Moraes Silvano
Higienização: Vera Regina Dias da Silva

• EMEF Cel. Aparício G. Borges:

Equipe Diretiva: Adriana de Souza Kwiecinski
Comunidade Escolar: Naira Beatriz Medeiros Bastos
Higienização: Sônia Regina Grandini Souza

• EMEF Dom Pedro II:

Equipe Diretiva: Rinaldo Ribeiro Silva
Comunidade Escolar: Sabrina de Mello Sebaje
Higienização: Rosângela Rodrigues dos Santos

• EMEF Duque de Caxias:

Equipe Diretiva: Helenita Cristina Fonseca Dutra
Comunidade Escolar: Carla Teresinha Nogueira
Higienização: Yasmim Taborda Staxaki

• EMEF Elisardo Duarte Neto:

Equipe Diretiva: Eliete da Silva Barbosa
Comunidade Escolar: Juliana Polano
Comunidade Escolar: Liliane Costa Pedrozo
Higienização: Simone Goes da Silva

• EMEF Emília de Oliveira:

Equipe Diretiva: Rosane Machado da Silva Marques
Comunidade Escolar: Taís Justo
Higienização: Cristina Nicolau

• EMEF Frederico Dihl:

Equipe Diretiva: Adriana Fraga Soares
Comunidade Escolar: Rosenara Figueiredo Macedo
Higienização: Fabiana Pereira Oliveira

• EMEF Herbert José de Souza:

Equipe Diretiva: Letícia Coelho Piasson
Comunidade Escolar: Janaína Santana de Oliveira
Higienização: Mara Terezinha Soares dos Santos

• EMEF Hilário Feijó:

Equipe Diretiva: Maristela Arend Santos
Comunidade Escolar: Moisés Carvalho
Higienização: Aline Argoud Ferreira

• EMEF Idalina de Freitas Lima:

Equipe Diretiva: Daiane Belmonte
Comunidade Escolar: Zoraia Fraga Fernandes
Higienização: Elidiane da Silva

• EMEF Leonel de Moura Brizola:

Equipe Diretiva: Cristina Araújo Bernardo
Comunidade Escolar: Silvana Forte Maciel
Higienização: Sheila Duarte

• EMEF Monteiro Lobato:

Equipe Diretiva: Tatiana Rosmary Gomes
Comunidade Escolar: Suzane Cardoso da Silva
Higienização: Camila Amaral Menger

• EMEF Normélio Pereira de Barcellos:

Equipe Diretiva: Camila Aparecida Christmann Manenti
Comunidade Escolar: Estelamar Goulart
Comunidade Escolar: Fernanda Silveira
Comunidade escolar: Elisângela Hoeser
Higienização: Daniela Coelho

• EMEF Nova Petrópolis:

Equipe Diretiva: Tales Carmo dos Santos
Comunidade Escolar: Cíntia Oralina Nunes da Rosa
Higienização: Liliana Niehues de Souza

• EMEF Padre Léo Seidel:

Equipe Diretiva: Alessandra Mianes
Comunidade Escolar: Rosângela Rolim
Higienização: Fernanda Minho

• EMEF Paulo Freire:

Equipe Diretiva: Fernanda de Cássia Costa Ribeiro
Comunidade Escolar: Jorge Luiz Gomes Bitencourt
Higienização: Ana Kelly da Silva

• EMEF Podalírio Inácio de Barcellos:

Equipe Diretiva: Otília Beatriz Gomes Freires
Comunidade Escolar: Renata Mello Cézar
Comunidade Escolar: Sandra Mara de Oliveira
Higienização: Noemia Oscarina Rodrigues de Rodrigues

• EMEF Professora Alice de Carvalho:

Equipe Diretiva: Carmine Fernandes Stein Rhoden
Comunidade Escolar: Emanuela Carvalgo Lucas
Higienização: Adriana Barbosa da Silva

• EMEF Professora Guilhermina do Amaral:

Equipe Diretiva: Jurema Kaelher Silva
Comunidade Escolar: Ketlen Oliveira Aquino
Higienização: Rosane de Abreu Corrêa

• EMEF Rui Barbosa:

Equipe Diretiva: Bianca Ferreira Brandão
Comunidade Escolar: Cristina de Castro Froner Barcellos
Higienização: Silvia Josiane Maciel Mena

• EMEF Vereador Cléo dos Santos:

Equipe Diretiva: Carla Rodriguez Lucas
Comunidade Escolar: Luciane Bringmann
Higienização: Loezi Alves Nunes

• EMEF Vereador Vaguenir Manoel de Fraga:

Equipe Diretiva: Mariorlene da Silva Oliveira
Comunidade Escolar: Kelly Bernardo
Higienização: Lilian Maria da Rosa Rodrigues

• EMEI Pedro Antônio Pereira de Godoy:

Equipe Diretiva: Fabiana da Luz Severgnini
Comunidade Escolar: Silviane Viegas Martins
Higienização: Luana Silva da Silva

• EMEI Clotilde Souza do Nascimento:

Equipe Diretiva: Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco
Comunidade Escolar: Carina Farias da Silva Finkler
Higienização: Marli da Silva Severgnini da Silva

• EMEI Mª Glasfira Monroe Kurtz:

Equipe Diretiva: Lidiane Rita Silva de Oliveira
Comunidade Escolar: Vivian Rodrigues Candido dos Santos
Higienização: Lia Mara da Luz Pinto

• Centro CMAA / CEMAEE:

Equipe Diretiva: Carla Rita Soares Leopoldo
Comunidade Escolar: Lucia Rejane Lopes dos Santos
Higienização: Rita de Cássia Souza

• Adelino Ferreira Borba:

Equipe Diretiva: Elisiane Martins
Comunidade Escolar: Mauro Augusto Dutra
Higienização: Lucimar dos Santos Ribeiro

• Ginásio Djama Neves:

Equipe Diretiva: Luis Antônio da Rocha Marques
Comunidade Escolar: Rosimar Delícia do Canto
Higienização: Samuel Gomes

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CFD7C485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1232/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carla Tatiana da Silva Vicente de Azevedo, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral de Planejamento, Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de junho de 2020, ficando exonerada do cargo de Diretora de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DA598CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1258/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fabiana Martins Ribeiro da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 05 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C4702374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1279/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Júlia Tassiane da Rosa Silva, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 09 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DF57C454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1282/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Laides Ferreira de Moraes Soares, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F65706E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1329/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Isalete dos Santos Duarte, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de incentivo e Desenvolvimento do Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:394B00BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1357/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruno Manoel da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia de Setor Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 19 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7EAE0CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1331/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Priscila Rodrigues da Silva de Freitas Medeiros, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Pesquisa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:405BA798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1339/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruno Eduardo Borges Mafalda, Cargo em Comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4561A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1335/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 787/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 280/2020 que prorroga cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, passando a permuta a ser com a servidora Edi Medianeira Pereira da Costa, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ABAD2B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1307/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Helena Jacobus dos Santos Wroblewski, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 1982000200, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D2FF9EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1308/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 141/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Jaqueline Xavier Dias, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional nº 2012106308, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4ACE156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1315/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 285/2020;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Cíntia Pinto de Carvalho, Médica Gineco-Obstetra, Matrícula Funcional nº 2012106154, por mais 20 horas semanais, no período de 17/06/2020 a 16/06/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9916A515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1372/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 285/2020;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Adriana Parisotto, Médica Clínica, Matrícula Funcional nº 2012106014, por mais 20 horas semanais, no período de 23/06/2020 a 22/06/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EA8A4726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1375/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 285/2020;

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor Ernani Silvio Aquino Frota, Médico Clínico, Matrícula Funcional nº 2001101584, por mais 20 horas semanais, no período de 26/06/2020 a 25/06/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5A180AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1280/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Júlia Tassiane da Rosa Silva, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CB51F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1240/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Carla Tatiana da Silva Vicente de Azevedo, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:08921EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1330/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Isalete dos Santos Duarte, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FFE2172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1259/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Fabiana Martins Ribeiro da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 05 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:418D8347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1358/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Bruno Manoel da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 19 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5DB7113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1352/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Micheli de Oliveira Froeming, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9BAE8E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1332/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Priscila Rodrigues da Silva de Freitas Medeiros, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5251D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1340/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Bruno Eduardo Borges Mafalda, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FE280D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3436

"RETIFICA O TEXTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3405, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam retificadas as redações do art. 1º, caput e de se § 3º da lei Municipal nº 3.405, de 27/12/2019, os quais passam a viger com a seguinte redação:
Art. 1º. É autorizada a doação dos imóveis identificados por lotes números 22, 23, 24 e 25 da Quadra "F", do Loteamento "Vila Intersul", neste Município de Alvorada, à empresa DIEGO CASELANI DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o número 35.062.655/0001-54, para fins de instalação e funcionamento de indústria e comércio moveleiros e similares. (NR)
[...]
§ 2º. Os imóveis identificados no caput são de propriedade do Município e objetos das matrículas de números 20.286 e 51.926, do Registro de Imóveis de Alvorada. (NR)
Art. 2º. Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.405, de 27 de dezembro de 2019.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:58586685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3409

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 734.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 734.000,00 (Setecentos e trinta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Projeto/Atividade/Ação: 2032 – Manutenção das Vias Urbanas
3.3.3.9.0.92 – Despesas de exercício anterior (0001).....R$ 734.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 734.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade/Ação: 2032 – Manutenção das Vias Urbanas
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de terceir. pes. juríd. (117/0001)..R$ 406.144,22

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Projeto/Atividade/Ação: 2032 – Manutenção das Vias Urbanas
3.3.3.9.0.30 – Materiais de Consumo (454/0001)..…..R$ 276.848,12

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração geral
Programa de Governo: 137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade/Ação: 2033 – Manutenção da SMOV
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de terceir. pes. juríd. (1779/0001)..R$ 51.007,66

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 734.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:00D838BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contratada: Florian & Cia LTDA, CNPJ 05.609.101/0001-88
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento de medalhas e troféus para a Secretaria Municipal de Educação - Solicitação nº 10 e 11/2020. **Valor:** R$ 18.570,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 25 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:908B5D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4073/2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4073/2020

ALTERA FONTE DE RECURSOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NO VALOR DE R$ 42.503,30

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 30 da Lei Municipal nº 3041 de 24 de Setembro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e o Ofício Circular nº 10/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º: Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas as dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2020, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, o cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 10/2020 do TCE/RS, nas seguintes dotações, valores e fontes:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Adm. e Atos Oficiais
3.3.90.30.00 – 9725 – Material de Consumo .....R$ 1.560,00
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 9726 – Material de Consumo .....R$ 6.690,00
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 9727 – Material de Consumo.....R$ 600,00
3.3.90.39.00 – 9728 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.250,00
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 9729 – Material de Consumo.....R$ 120,00
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 9730 – Material de Consumo .....R$ 2.180,50
3.3.90.39.00 – 9731 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.250,00
UNID. ORÇ,.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 9736 – Material de Consumo.....R$ 1.560,00
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

ÓRGÃO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manut. dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 9732 – Material de Consumo.....R$ 14.180,00
3.3.90.39.00 – 9733 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.100,00
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.30.00 – 9737 - Material de Consumo.....R$ 3.742,80
3.3.90.39.00 – 9738 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 750,00
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. População de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 9739 – Material de Consumo.....R$ 1.196,60

ATIVIDADE: 2.102 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 9734 - Material de Consumo.....R$ 2.663,40
4.4.90.52.00 – 9735 –Equipamentos e Material Permanente.....R$ 660,00
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º - Servirá de recurso para os créditos e fontes alteradas no artigo anterior, as seguintes dotações, valores e fontes:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Adm. e Atos Oficiais
3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo .....R$ 1.560,00
Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo .....R$ 6.690,00
Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 128 – Material de Consumo.....R$ 600,00
3.3.90.39.00 – 130 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.250,00
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 137 – Material de Consumo.....R$ 120,00
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 143 – Material de Consumo .....R$ 2.180,50
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.250,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID. ORÇ,.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 3619 – Material de Consumo.....R$ 1.560,00
Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação

ÓRGÃO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manut. dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 232 – Material de Consumo.....R$ 14.180,00
3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.100,00
Fonte de Recursos – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.30.00 – 3996 - Material de Consumo.....R$ 3.742,80
3.3.90.39.00 – 3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 750,00
Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de At.

UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. População de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 8562 – Material de Consumo.....R$ 1.196,60
Fonte de Recursos – 1133 – Incentivo Gestão Descentralizada – IGD-SUAS

ATIVIDADE: 2.102 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 278 - Material de Consumo.....R$ 2.663,40
4.4.90.52.00 – 279 –Equipamentos e Material Permanente.....R$ 660,00
Fonte de Recursos – 1080 – Incentivo Gestão Descentralizada da Bolsa Família

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE JUNHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BAFA8C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4072 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4072 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.600,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
3.1.90.04.00 – 9629 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 5.600,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0031 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R$ 5.600,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0031 – FUNDEB
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8B3F1B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 613/2020

ATA Nº 32/2020

As 10:00 horas do dia 25/06/2020 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar a documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 03/2020, referente a Construção de uma Quadra de Esportes Coberta, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Pestana, de Rincão dos Muller, onde teve as seguintes empresas participantes:

FORNECEDOR	CNPJ
DIRCE BONAFÉ RIVA EIRELI	28.971466/0001-53
F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI	33.043.853/0001-60
GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI	30.183.195/0001-13
METALURGICA LBN LTDA- EPP	11.452.103/0001-09
LIRIO VORPAGEL E CIA LTDA.	10.582.028/0001-38
MATHIAS CONSTRUÇÕES EIRELI	32.301.463/0001-80
TAVARE E SILVA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.	21.556.019/0001-99
IVAN FERNANDO D. STROCHEIN & CIA LTDA.	17.731.280/0001-00

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação das Empresas interessadas, onde a sessão foi suspensa pela Comissão, para análise e verificação da autenticidade dos documentos de habilitação e qualificação técnica pelo setor de engenharia, em especial os documentos relacionados ao CREA e Atestados de Capacidade Técnica, sendo que, após a conclusão, será emitida outra Ata com o resultado e abertura de prazo de recurso da fase de Habilitação. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Membro

MARLUCI CASALINI WILDNER

WILBER LINDOLFHO COSTA

IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN E CIA LTDA.

TAVARES E SILVA CONST. E REFORMAS LTDA

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0C349FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede indenização de férias a servidor municipal.

O REFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 103 § 3º) resolve:

Art. 1º Conceder indenização de 10 (dez) dias de férias por extrema necessidade de trabalho, período pré-agendado, e não gozado, de 01 a 10 de junho de 2020, ao servidor Claudio da Costa Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8068921C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Interrompe Licença para tratar de interesses particulares, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos da Lei Municipal nº 2.616/2006, Art. 109, § 1º, Resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido do servidor, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Rudinei Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe B, a contar desta data.

Parágrafo único. A Licença havia sido concedida em 22 de junho de 2020, ficando, o servidor licenciado por 03 (três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:65279821

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença, por tempo indeterminado, a servidora Caroline Poletto Marchetti, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 10, Classe B, visto que o mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais, sendo que devido a pandemia da COVID-19, a pericia medica do INSS ainda não foi realizada.

§ 1º A referida servidora está afastada de suas atividades desde o dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1BD3A995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020
ALTERA REDAÇÃO QUE FIXA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 49/1993 e ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:0EC30D92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.639/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.639/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:F0268384

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.640/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.640/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020
Autoriza o Município de Barra do Guarita a firmar convênio com o Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM com o intuito de unir esforços para o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:C8956127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade**: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020. Objeto: Construção de Praça Pública, com Academia de Saúde, no Bairro Aparecida em Barra Funda/RS. Abertura: 13 de julho de 2020, às 09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 26 de junho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:82D508B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ: 09.300.186/0001-79
Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de limpeza de prédios públicos, tudo conforme processo licitatório Pregão Presencial 027/2020.
Prazo: A presente ata de registro de preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de um ano

Assinatura: 24/06/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C2E6DC4A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2020

Espécie: Termo de Alteração ao Contrato nº 003/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Radio Vale Feliz LTDA, CNPJ: 91.825.802/0001-96. Objeto: Suspensão de contrato a partir do dia 01º de julho de 2020, conforme prevê Lei Eleitoral – Lei 9.504 de 30/09/1997 em seu artigo 73, VI, b e c. Assinatura: 22/06/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:537D16FA

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2019

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2019

Espécie: Termo de Alteração ao Contrato Nº 084/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Topoarqui Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 00.526.288/0001-32. Objeto: Aditamento do item nº 02 em 25% do valor contratado. Valor total do aditivo: R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 22/06/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:27E0ED61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de construção e elétricos, para auxílio às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 08/07/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:1C00DDFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 09/07/2020 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:18A76CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.007, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

LICENCIA SERVIDORA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I – Deferir o pedido de licenciamento da servidora pública municipal **SANDRA CARINA HAAG ORTH,** matrículas nºs 4796 e 5337, titular do cargo de Professor, a partir de 1º de julho de 2020, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral;
II – Determinar à servidora pública municipal licenciada que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença;
III – Cientificar a servidora pública municipal licenciada que, mesmo não sendo remunerado o período de licença até o registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, na forma do § 1º do art. 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, com a redação da Lei Municipal nº 4.509/2016, a servidora deverá manter, durante o período de licenciamento, as contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:05B3FCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.009, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar o Nível do servidor **RAFAEL GEOSSLING CARDOSO**, matrícula nº 9147, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4C5FFF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.010, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar o Nível da servidora **MILENA AMANDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 11734, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7B352D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.011, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **TAMIRES BOHRER**, matrícula nº 10663, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:249E89E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.012, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **CLEITON RAFAEL FICK**, matrícula nº 10300, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D46F9849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.013, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANA ALINE GOMES SCHMITT,** matrícula nº 6626, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A96EC8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.015, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **JONAS DOS SANTOS**, matrícula nº 3681**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **4.178** (Quatro mil, cento e setenta e oito) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

NILO RIRCHET	20/08/1976	17/06/1977
ATELIER DE COSTURA E AVIAMENTOS ETNAIAR LTDA	01/03/1978	30/03/1978
ORGANIZAÇÕES ETINAIAR LTDA	03/05/1978	12/06/1979
MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO	10/09/1979	25/08/1981
SISSI S A- PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO	08/07/1983	25/08/1983
KI PAINEL S/A INDUSTRIA E COMERCIO	01/11/1983	28/12/1983
CALÇADOS SEIVA LTDA	09/01/1984	23/10/1984
ARCOS-IRIS TURISMO LTDA	01/11/1984	12/03/1986
KI PAINEL S/A INDUSTRIA E COMERCIO	12/05/1986	29/07/1987
POLISOL INDUSTRIAL DE PLASICOS LTDA	01/04/1988	11/05/1989
PLINIO FLECK ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	23/05/1989	10/12/1990
FCC PARTIPAÇÕES LTDA	01/07/1991	06/08/1991
MUNICIPIO DE CAMPO	01/10/1992	30/11/1992
SERVIÇO MILITAR	01/02/1982	16/12/1982

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F567D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.016, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Motorista **JONAS DOS SANTOS**, matrícula nº 3681, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de julho de 2020, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D960D04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.017, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANDRESSA DIAS NASCIMENTO**, matrícula 12877, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de outubro de 2020 a 04 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 14904/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:740AE43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.018, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **LEANDRO LEAL MEDINA**, matrícula nº 11385, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AB9DFB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.019, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Técnico em Enfermagem.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o Nível da servidora **DANIELA RAMOS DE AZEVEDO,** matrícula nº 6565, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2CE93B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.021, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **CLAUDIO ADEMIR FERNANDES CUNHA**, matrícula nº 12586, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – CEMPRA, para o cargo de **Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 23 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:81AA6A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.022, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **DEISI CAROLINE STEIN RHEINHEIMER**, matrícula nº 12164, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental, para o cargo de **Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – CEMPRA**, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 23 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EADC2698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.861, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 16 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, o senhor **PAULO EDUARDO GAYGER**, como membro titular, representante da PROTESINOS, designado através do Decreto Municipal nº 6.683/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B0AE9C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 15 de julho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de produtos químicos para tratamento de água - SRP. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B875EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 14 de julho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de equipamentos de informática - SRP. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6103013A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE PENSÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 376/2020 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição da República, redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, combinado com o Art. 41, I do Art. 42 e o item 6 da letra "c" do Art. 44 da Lei nº 2.527/2015, alterada pela Lei 2.705/2018.
CONCEDE PENSÃO, a contar de 19 de junho de 2020, a MARIA THEREZINHA KONZEN, esposa, dependente de AFONSO EDMUNDO KONZEN, falecido em 19 de junho de 2020, no valor total de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)** que corresponde a 100% (cem por cento) do total do provento e vantagens constantes na Portaria nº 347/2010, retificada pela Portaria nº 296/2012, de 27 de setembro de 2012, que APOSENTA COMPULSORIAMENTE, o servidor AFONSO EDMUNDO KONZEN, matrícula nº 6/0, Auxiliar de Pedreiro, Padrão 04, Nível Simples, Classe D, Regime Estatutário, 40 horas semanais, a serem custeados pelo FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E DEMAIS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 25 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4B5EBD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2020, 25 DE JUNHO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, a servidora **JANETE DA SILVA NUNES,** a partir de 30 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 285/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 (quinze) dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:81A8410B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A PORTARIA Nº 027/2019 QUE CONCEDE PENSÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 070/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 41, I do Art. 42 e o item 6 da letra "c" do Art. 44 da Lei nº 2.527/2015, alterada pela Lei 2.705/2018.
ALTERA A PORTARIA Nº 027/2019, QUE CONCEDE PENSÃO, a contar de 16 janeiro de 2019, a **NELI KEIL**, esposa, dependente de IRINEU MIGUEL KEIL, falecido em 15 de janeiro de 2019, no valor total de **R$ 1.990,51 (um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)** que corresponde a 100% (cem por cento) do total do provento e das vantagens constantes na Portaria nº 285/2018, de 04 de julho de 2018, que aposenta por invalidez permanente, o servidor IRINEU MIGUEL KEIL, de matricula nº 78-7, cargo de Operário, padrão 5, classe "F", estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, a serem custeados pelo FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E DEMAIS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 25 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4CD9FE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.514/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2.020.

AUTORIZA, o Poder Executivo, a ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais), indica recursos e dá outras providências

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.02	SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
2.016	Manutencao da Educacao Infantil	R$ 24.200,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 24.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados os recursos por redução orçamentária, conforme abaixo descrito, e o valor de **R$ 13.950,00(treze mil, novecentos e cinqüenta reais)** por excesso de arrecadação:

04.02	SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
2.013	Manutencao do Ensino Fundamental	R$ 10.250,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (513)	R$ 10.250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 25 de junho de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7CEB06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.515/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais), indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os constantes do Anexo II, que é parte integrante da presente Lei, por meio de redução orçamentária e recursos oriundos de auxílios e convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 25 de Junho de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I		
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	Manutencao Servicos da Camara	R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (4)	R$ 2.500,00
05.01	SEC.MUN. SAUDE	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 2.500,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (501)	R$ 2.500,00
06.01	SEC.MUN. AGRICULTURA	
2.050	Manutencao da Secretaria da Agricultura	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (219)	R$ 1.000,00
07.01	SEC.MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS	
2.058	Conservacao de Estradas do Interior	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R$ 50.000,00
2.080	Manutencao de Pracas e Parque de Eventos	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (348)	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (349)	R$ 2.000,00
08.01	SEC.MUN. ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABIT.	
2.085	Manutencao Convenio BL GSUAS	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (397)	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 66.000,00**
ANEXO II		
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	Manutencao Servicos da Camara	R$ 2.500,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (5)	R$ 2.500,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.004	Manutencao do Gabinete do Prefeito	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (14)	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (15)	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (16)	R$ 5.000,00
03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.006	Manutencao Secretaria da Administracao	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (449)	R$ 35.000,00
05.01	SEC.MUN. SAUDE	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (498)	R$ 2.500,00
06.01	SEC.MUN. AGRICULTURA	
2.050	Manutencao da Secretaria da Agricultura	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (217)	R$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 61.000,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR		**R$ 66.000,00**
Auxílios e Convênios =		**R$ 5.000,00**
Redução =		**R$ 61.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D48CE4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 35/2016
Pregão Presencial nº 14/2016

Do Objeto: Renovação contratual para prestação de serviços de transporte, destinação final dos resíduos sólidos domésticos e disponibilização de contêiner, junto à Estação de Transbordo situada na localidade de Linha Alto Palmas, Interior, Capitão/RS.
Contratado: FLAVIA CUTTI AROSSI ME - CNPJ nº 02.861.503/0001-87
Termo Aditivo: nº 04/2020 de 24/06/2020 ao Contrato nº 84/2016
Vigência: 12(doze) meses a contar de 01/07/2020
Valor mensal: R$ 7.205,08

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CDBDB58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Fertilizante Químico** para atendimento de programas da Secretaria Municipal de Agricultura com Recursos do Convênio nº 18/2018 Consulta Popular FPE 647/2018, às **09h00min** do dia **10 de julho de 2.020**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51) 3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7DB6BE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 445/2020
Pregão Presencial SRP nº 12/2016

Do Objeto: Contratação sob demanda, de serviços de perfuração e detonação em rochas para uso do Município
Fornecedor: BlasterSul Detonações Ltda - CNPJ nº 13.962.167/0001-85
Ata de Registro: nº 10/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021 - 12(doze) meses
Valor: R$ 65,00 por metro linear

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AA89D9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a Aquisição de combustíveis para uso da Administração Pública Municipal, conforme descrito no anexo I do Edital, para utilização da Frota Municipal de Cerro Largo, dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento.
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 29/06/2020.
Abertura: 10/07/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:6198B62F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e também o artigo 4º da Lei 13.979/2020, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de **Aquisição de Materiais a serem utilizados no, CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).**

O valor total desta aquisição é de **R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais),** em favor da empresa **LIVRARIA ENY LTDA, CNPJ n.º 87.704.268/0001-92** que apresentaram as melhores propostas no Processo.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1039: PROGR. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/FORTAL. VÍNCULOS

Cerro Largo, 25 de junho de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:56078267

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e também o artigo 4º da Lei 13.979/2020, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de **Contratação de empresa para impressão de cartilhas, folders e criação de arte a serem utilizados no projeto informativo de Prevenção do Contágio da COVID-19 para o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).**

O valor total desta aquisição é de **R$ 8.757,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais), sendo R$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais)** em favor da empresa **MARCOS A. RUSCHEL & FILHO LTDA, CNPJ n.º 05.471.365/0001/18 e R$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais)** em favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.º 73.253.999/0001-54** que apresentou as melhores propostas no Processo.
.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1039: PROGR. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/FORTAL. VÍNCULOS

Cerro Largo, 25 de junho de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:569DF955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e também o artigo 4º da Lei 13.979/2020, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de **Contratação de serviço para desenvolver o Projeto de Ação de Enfrentamento da COVID-19 no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).**

O valor total desta aquisição é de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** em favor da empresa **RENATO SIDINEI GOTTARDO, CNPJ n.º 24.532.884/0001-23** que apresentou a melhor proposta no Processo.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1039: PROGR. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/FORTAL. VÍNCULOS

Cerro Largo, 25 de junho de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:E5BDE7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
OBRA DE REFORMA DO PREDIO ANEXO AO POSTO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 751/2020
Modalidade Tomada de Preços Nº 3/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 20/2017 que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**, do tipo "Obra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 20/2017, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

OBJETO:

Contratação para Obra de Reforma do Prédio anexo ao Prédio Principal do Centro Municipal de Saúde, localizado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal do Chuí. Recurso Federal nº 11589.1840001/12-003.

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 14 de julho de 2020, 14:00

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico dcachui@gmail.com licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 26/06/20

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:9C132AB0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 28680007 - 20770004

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 720/2020
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 09/2020 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo "Compra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 09/2020, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente, pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

OBJETO:

Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Emenda Parlamentar 28680007 - 20770004 - entrega 45 dias corridos.

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 07 de julho de 2020, 14:00

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 24/06/20

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 09-2020
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:AD97FB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 181/2020

DECRETO Nº 181/2020, de 24 de junho de 2020.

Altera a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social,** que passa a ser formada pelos representantes dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Joice Albarello Suplente: Deise Mirela de Mello Pinheiro
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Verônica Beatriz Bueno da Silva Suplente: Vilma Cruz Oliveira
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luciano Barcellos Garcia Suplente: Marcos Aurélio dos Santos Ávila
d) Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Gabriel Cazarotto Machado Suplente: Evelise Borges de Souza
e) ASCAR de Coronel Bicaco – RS
Titular: Erica Anair Szismann Suplente: Estefânia Van Groll Ferreira Imhos
f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Marzi Tereza Ilgenfritz Suplente: Elenice Fátima Zimermann Kerpel
g) Sociedade Beneficente Grupo da 3ª Idade "AMOR Á VIDA":
Titular: Maria Alzira Milczarek Suplente: Tereza Kerpel
h) Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais - MMTR:
Titular: Carmem Heberle Reis Suplente: Elenir Terezinha de Souza

Art. 2º – O mandato dos membros será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo gratuito e considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1C2E8463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 182/2020

DECRETO Nº 182, de 24 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 60.620,00 (sessenta mil e seiscentos e vinte reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390390000000000000.266 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 60.620,00
Total..... R$ 60.620,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
34490520000000000000.414 - Equipamentos e material permanente R$ 35.620,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
34490520000000000000.57 - Equipamentos e material permanente R$ 25.000,00
Total..... R$ 60.620,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0EA59D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 183/2020

DECRETO Nº 183, de 24 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
34490520000000000000.348 - Equipamentos e material permanente R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 45050000 - INVESTIMENTO - Atenção Básica. R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4A52DA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 52/2020 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Objetivo: Aquisição de combustíveis para toda a frota de veículos do município. A sessão realizar-se-á dia 08/06/2020, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site: www.coronelbicaco.atente.net.

Coronel Bicaco, 25 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:2E5168C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Adjudicação para a Contratação de empresa objetivando executar o projeto de revitalização da Praça João Goulart Parte II e Avenida, em nome da empresa DIONEI A. DE M. MACHADO & CIA LTDA - ME.

Coronel Bicaco, 25 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:B723320D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124, DE 25 DE JUNHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALENKAR CALGAROTTO
CNPJ Nº 03.286.287/0001-56
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de totens display porta gel para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/20, no artigo 4º, Medida Provisória nº 926/20 subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$3.729,00(três mil setecentos e vinte e nove reais)

Cotiporã, 25 de junho de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:02CE9BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124, DE 25 DE JUNHO DE 2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de totens display porta gel, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 3.729,00(três mil setecentos e vinte e nove reais)
CONTRATADA: ALENKAR CALGAROTTO
CNPJ Nº 03.286.287/0001-56

Cotiporã, 25 de junho de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DF3A165C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A os servidores municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação de bens móveis de propriedade do município de Derrubadas, autorizados pelas Leis Municipais nºs 1.316/2018, 1.372/2019 e 1.393/2020, para fins de alienação através de leilão público ou dação em pagamento.
André Hunnig – Motorista.
Marcos Jandir Webler – Operador de Máquinas.
Omiro Moreira de Oliveira – Motorista.
A Comissão terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para emitir parecer, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17 DE JUNHO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F7874438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e Leis Municipais nºs 1.316/2018, 1.372/2019 e 1.393/2020, comunica a quem interessar possa que estará vendendo, através de Leilão Público, ao valor não inferior ao da avaliação, os bens móveis de propriedade do Município de Derrubadas a seguir relacionados, de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

I - DOS BENS:

a) 01 (um) ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, combustível diesel, ano de fabricação 2011, modelo 2012, Potência 155 CV, capacidade 29 passageiros, cor amarela, placa ISV 8997, CHASSI 93ZL68B01C8636015, RENAVAM 454873786, número de patrimônio 3009, valor mínimo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

b) 01 (um) ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, combustível diesel, ano de fabricação 2011, modelo 2012, Potência 155 CV, capacidade 29 passageiros, cor amarela, placa ISV 9003, CHASSI 93ZL68B01C8436010, RENAVAM 454874367, valor mínimo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

c) 01 (um) MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTER, 16 passageiros, 129 CV, combustível diesel, ano de fabricação 2005, modelo 2006, cor branca, placa IMV 9995, CHASSI 8AC9036726A936220 e RENAVAM 87249569-8, patrimônio nº 2091, valor mínimo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

d) 01 (um) MICROÔNIBUS FIAT/DUCATO MC TCA MIC, 16 passageiros, 127 CV, combustível diesel, ano de fabricação 2014, modelo 2014, cor branca, placa IVL 7973, CHASSI 93W245H34E2132448 e RENAVAM 01003028281, patrimônio nº 3934, valor mínimo R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

e) 01 (um) VEÍCULO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 05 passageiros, 117 CV, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor branca, placa IVN 9395, CHASSI 9BD197163F3189687 e RENAVAM 01006939293, patrimônio nº 3935, valor mínimo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

f) 01 (uma) Retroescavadeira e pá carregadeira frontal JCB, Modelo 3C, tração 4x4, Potência de 82 HP, Diesel, ano 2011 Chassi 9B9214T44BBDT4289, patrimônio nº 3005, valor mínimo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II – DO LOCAL E HORÁRIO

O Leilão Público será realizado no dia **07 de julho de 2020, às 14h**, no prédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, localizado na Avenida Pelotas, nº 435, em Derrubadas/RS.

III - DA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, interessadas na aquisição dos bens, ficando dispensado prévio cadastramento e habilitação.

b) Será considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido pela Comissão de avaliação;

c) Somente serão aceitos lances efetuados em moeda corrente nacional.

IV - DO PAGAMENTO

4.1 - O participante declarado vencedor pelo leiloeiro, obriga-se a pagar o sinal equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação no ato da assinatura da respectiva ata de leilão, mediante recibo do órgão Municipal competente;

4.2 - Fica o arrematante obrigado a pagar o saldo restante do lance de arrematação, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do leilão, sob pena de perder o valor pago a título de sinal;

4.3 - Por ocasião do pagamento do valor correspondente ao bem arrematado neste Leilão, fica expressamente vedado qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases do Leilão, caberá recurso para o órgão responsável pela realização, consoante o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VI - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

O proponente vencedor, no descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste leilão, sofrerá as sanções constantes no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Leilão será procedido por servidores da Prefeitura Municipal de Derrubadas, designado por ato do Prefeito Municipal para a realização dos trabalhos.

Os bens objetos deste Edital serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos ou irregularidades, sendo que os arrematantes somente poderão tomar posse dos bens após a quitação integral do valor ofertado.
Os bens a serem leiloados encontram-se a disposição dos interessados para verificação, devendo para tanto, agendar data e horário, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, junto a Secretaria Municipal de Administração de Derrubadas, na Av. Pelotas, nº 595, em Derrubadas/RS.
A critério da Administração Municipal poderá ser anulado ou revogado o presente leilão, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização aos licitantes.
Maiores informações sobre o Leilão, bem como Cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Derrubadas, através dos telefones (55) 3616 3058 e (55) 3616 3071, ou no site: www.derrubadas-rs.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 24 DE JUNHO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EF9567E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para prestação de Serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia
Data: 10 de Julho 2020.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:1789077B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública Nº 03/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência Pública nº 03/2020 para alienação de Bens Imóveis do Município. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de julho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B422D8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Aquisição de Gêneros alimentícios e material de hisgiene e limpeza para a cesta básica dos servidores municipais - Contrato nº 154/2020 – Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Valor R$ 152,00 por cesta - Assinatura: 25/06/2020.

- TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ nº 17.592.525/0001-66 – Aquisição de postes de identificação de ruas - Contrato nº 149/2020 – Pregão Eletrônico nº 21/2020 – Valor R$ 16.800,00 - Assinatura: 22/06/2020.

- NILSSON E CIA LTDA - CNPJ nº 89.205.629/0001-81 – Aquisição de tubos de concreto - Contrato nº 148/2020 – Pregão Eletrônico nº 21/2020 – Valor R$ 10.455,00 - Assinatura: 22/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C9E76C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 90.909631/0001-10 – Aquisição de desfibrilador automático - Contrato nº 160/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Valor R$ 6.157,00 - Assinatura: 26/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:0359ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 10.907.550/0001-42 – Aquisição de travesseiro hospitalar - Contrato nº 162/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Valor R$ 375,00 - Assinatura: 26/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:717E7479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Aquisição de equipamentos diversos - Contrato nº 158/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Valor R$ 395,87 - Assinatura: 26/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:11F0064E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2020 PROCESSO 59/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

CONTRATADA: MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 58.292, 69 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C95C8913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076/2020 PROCESSO 59/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 47.779,00 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais).

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CDE0E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/2020 PROCESSO 59/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

CONTRATADA: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA A SAÚDE-EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 40.283,50 (quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:501DFE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017.

CONTRATADA: Associação Hospital de Caridade de Erval Seco
DO VALOR: Fica alterado o valor do PLANTÃO DE SOBREAVISO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

DA VIGÊNCIA: 30/06/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DB4905E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1528/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, GRADIS E TAPUMES - SMCEL "**:

1.Altera-se o ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, do Edital;
Altera-se o ANEXO IV – DO OBJETO, do Edital;
Altera-se o ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital;
Os novos documentos encontram-se disponíveis através do site http:// **www.portaldecompraspublicas.com.br/,** identificados como Arq. Anexos II, IV, V.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **09 de julho de 2020,** sendo até **10 horas** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:ABA906D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2019
Contratada: Fundação Educacional União da Serra
Objeto: Altera a Cláusula I – Do objeto, passando a vigorar com veiculação somente aos sábados, com duração de 10 minutos, no horário das 09:20hs às 9:30hs, a contar de 27 de junho de 2020. Data: 23/06/2020.

Fagundes Varela, 23 de junho de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:75492D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 264/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da Empresa Comercial de Gás e Basalto Monfrini Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.870.832/0002-09, para aquisição de mobiliário para equipar a nova Unidade Básica de Saúde, com valor total de R$ 28.800,00. Prazo de execução: 30 dias. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 24 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:F8F97F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020
A Comissão de Licitação torna público o cancelamento do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis concedido as licitantes referente a decisão da Autoridade Superior. Intima as interessadas para a sessão de abertura das propostas financeiras, que será realizada dia 29/06/2020 ás 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela. O termo encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 24 de junho de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D4B5A89E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios da Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde e Unidades Básicas de Saúde). Propostas e Documentos serão recebidos em 14/07/2020, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020
Registro de Preços de Material Elétrico para instalação e manutenção da Iluminação Pública do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 15/07/2020, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:95E4900B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA - RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
MEMORANDO Nº 301/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 200 unidades de testes rápidos – COVID 19 para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	200 unidades	Rapid test COVID 19 Medix Brasil	R$ 83,00	R$ 16.600,00

Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 94.389.400/0001-84.
Valor: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:CEE737BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA - RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PROCESSO Nº 2856/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Munícipio.
Contratado: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - CNPJ nº 07.832.100/0001-23
Valor: R$ 5.890,77 (cinco mil e oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5ECF1565

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
MEMORANDO Nº 236/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a manutenção da Farmácia Básica do Município com recursos do COVID -19 Pandemia, para distribuição gratuita a população.
Contratados:
Sidd Com. Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 00.203.590/0001-50, valor de R$ 4.636,20 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 03.652.030/0001-70, valor de R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais).
MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ 94.389.400/0001-84, valor de R$ 1.858,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

Valor total: R$ 15.434,20 (quinze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:013828D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
MEMORANDO Nº 027/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais ambulatoriais para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município.
Contratados:
Sidd Com. Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 00.203.590/0001-50, valor de R$995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eirelli – CNPJ 01.733.345/0001-17, valor de R$ 3.337,15 (três mil e trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ 94.389.400/0001-84, valor de R$3.809,99 (três mil e oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos).
Hospitalares Comercio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda – CNPJ 07.571.682/0001-31, no valor de R$ 10.408,00 (dez mil e quatrocentos e oito reais).
Valor total: R$ 18.550,54 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:03FA2497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020: Objeto: Aquisição de material de processamento de dados e material de expediente para diversas secretarias da Administração Municipal, de acordo com as especificações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 09/07/2020, às 09h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 26 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:89230DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2020
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 108/2019
CONTRATADA: LIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS CIVIS EIRELI - ME
CNPJ: 18.330.246/0001-97
OBJETO: renovação contratual; inclusão de dotações orçamentárias;
VIGÊNCIA T.A.: 19/06/2020 até 18/06/2021
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 012/2019

Harmonia/RS, 26 de Junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9197B48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
CONTRATADA: NOVA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 91.871.913/0001-39
OBJETO: Referente à aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para uso em comando, que são montados para acionamento das bombas submersas, responsáveis pelo abastecimento da água pelo Município;
VALOR TOTAL: R$ 13.090,40
DATA DE EMISSÃO: 24/06/2020

Harmonia/RS, 26 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E122EAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL N.º 27/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020
Contratação de Agente Ambiental
O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará **seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público de Agente Ambiental**. Inscrições e entrega de títulos: **de 29/06 a 03/07/2020** no horário de expediente, através do e mail valquiria.pilar@pmibiraiaras.com.br. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.pmibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.

Ibiraiaras, 25 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F6208102

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial por sistema de registro de preços, do tipo *"menor preço por item"*, para a **AQUISIÇÃO DE GRAMA E HERA**. A sessão pública para julgamento se iniciará às

09h00min01s do dia 09 de julho de 2020 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser solicitadas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:5363F548

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Data limite para cadastramento até às 09h00min do dia 13/07/2020. A sessão pública para julgamento se iniciará às 09h00min do dia 13/07/2020 na Sala de Reuniões do Município de Ibiraiaras. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site www.ibiraiaras.rs.gov.br/, informações telefone n.º 54 3355 1122.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:60434CB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão presencial, com fundamento da Lei Federal n. 13.979/2020, **a aquisição de:**

I – Gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza através de cestas básicas para povo indígena, mais precisamente para as famílias da Comunidade Indígena Monte Caseros da Comunidade Santa Catarina conforme Decreto Estadual 55.115/2020 – Portaria 946/2015 e Resolução 98/2013-CIB-RS;

II - Alimentos ricos em proteína para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias através de cestas básicas com fundamento na Portaria n.º 369/2020 do Ministério da Cidadania, no artigo 2º, inciso I, alínea "b)".

Data limite para credenciamento e recebimento de propostas até às **09h00min00s do dia 03 de julho de 2020**. A sessão pública para julgamento se iniciará também às **09h00min01s do dia 03 de julho de 2020** na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações no telefone n.º 54 3355 1122.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:6273EE60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO 040-2020
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Concorrência 002-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar implantação de pavimentação (terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização e pavimentação de passeios) nas ruas do loteamento industrial de Ibirubá- RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Lote 01
Valor total: R$ 3.098.649,99

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9D6B5055

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 11.988/2020

PROCESSO N.º 050/2020

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar acidente de trânsito ocorrido com veículo da Municipalidade, conduzido por Cassio Jardel Guareschi e veículo de terceiros e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E7551B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.987/2020

Determinar que a servidora Regina Marlene Gehrke, desempenhe suas funções junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e, considerando o disposto no Ofício 006/2020, da 121ª Zona Eleitoral de Ibirubá;

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora municipal **REGINA MARLENE GEHRKE,** desempenhe suas funções junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Ibirubá, na 121ª Zona Eleitoral, prorrogando a cedência da servidora, até a data de 03 de julho de 2021.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal para proceder as anotações cabíveis, na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6DC49D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.986/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Marciele Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARCIELE SCHOLL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 16 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a fim de atender regência de classe de português na Escola Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:80CCDD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11.985/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Aline Wilsmann dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 047/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ALINE WILSMANN DOS SANTOS**, matrícula n.º 1378/00, a contar de 10 de junho de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior De Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7CC88287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11984/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Rosangela Isabel Hermes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 044/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ROSANGELA ISABEL HERMES**, matrícula n.º 1439/00, a contar de 03 de junho de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior De Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8DA2E71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11983/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Joana Cristina Cassel Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 042/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES**, matrícula n.º 1339
/00, a contar de 02 de junho de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior De Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A41ADD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11982/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Tamara Camila Diemer Facchi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 041/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **TAMARA CAMILA DIEMER FACCHI**, matrícula n.º 1391/00, a contar de 02 de junho de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior De Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4F8791CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11981/2020

Nomeia Stefânia dos Reis, no cargo de Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente - 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **STEFÂNIA DOS REIS,** a contar de 08 de junho de 2020, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:45006A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.980/2020

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Getúlio Cezar Flores Alves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **GETÚLIO CEZAR FLORES ALVES**, Motorista, matrícula n.º 1540, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 29 de maio de 2020 a 29 de junho de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 030/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A5AB7ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.979/2020

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E

AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO "REFORMA DE COZINHA" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, Processo nº 065/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 022/2020, os seguintes servidores:
Rudi Schweig, Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestor da Parceria;
Denise Hilgert – Coordenadora do Departamento da Assistência Social e Trabalho – que presidirá a Comissão;.
Lauren Dias Fontana – Assistente Social; e,
Ângela Maria dos Santos de Souza – Auxiliar de Ensino.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "REFORMA DE COZINHA" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de atividades..
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 22 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6877C17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11978/2020

Nomeia Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibirubá, para fins de alienação:

ROBERTA SCHUMACHER – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEFERSON MULLER – ENGENHEIRO CIVIL
GILSON RODRIGUES DA CRUZ – MECÂNICO
TIAGO CESAR ESTRAPAÇÃO – CONSULTOR DE VENDAS
VILSON KADERLI – ENGENHEIRO MECÂNICO

os quais, sob a presidência do cidadão referido em primeiro lugar, deverão se reunir, com o fim específico de avaliar os bens a seguir relacionados e cujo valor deverá ser emitido juntamente com o Parecer em Ata da Comissão ora nomeada:

• Um veículo ônibus, marca VW Mascarelo, Modelo Gran/Mini, combustível diesel, ano/modelo 2010/2011, direção hidráulica, capacidade 31 passageiros, placa IRM 9879, n.º 7108 no Patrimônio do Município;
• um veículo Gol 1.0, marca Volkswagen, 2 portas, combustível gasolina, ano/modelo 2000/2001, cor branca, placa IJT 0225, n.º 13406 no Patrimônio do Município;
• um veículo Furgão Fiorino IE, marca Fiat, combustível gasolina, ano/modelo 2000/2000, 2 portas, cor cinza, placa DBO 4213, n.º 8990 no Patrimônio do Município;
• um veículo Kombi, marca Volkswagen, combustível gasolina, ano/modelo 1998/1999, lotação 8 lugares, cor branca, placa IIK 1438, n.º 5939 no Patrimônio do Município;
• um trator escavo carregador FR 12 HD S.449, n.º 62 no Patrimônio do Município;
• um veículo Kadett SL EFI, marca GM, combustível gasolina, ano/modelo 1993/1993, placa IAX 5251, cor branco, n.º 6342 no Patrimônio do Município;
• um veículo Fiesta Sedan, marca FORD, combustível gasolina, ano/modelo 2011/2011, cor prata enseada, placa IRT 7922, n.º 7159 no Patrimônio do Município;
• um veículo Kombi Standart 1.4, marca Volkswagen, combustível flex, ano/modelo 2013/2014, placa IUJ 9265, n.º 9005 no Patrimônio do Município;
• Uma plantadeira adubadora, cor verde, marca GIHAL, modelo GA-2900 A, ano modelo 2013, com 9 linhas e espaçamento de 45cm entre as linhas de plantio direto, equipada com disco de corte independente, sulcador na linha de adubo e disco duplo na linha de sementes, número 9386 no Patrimônio do Município;
• Um compactador de percussão para solo, motor Honda, 5,5HP, gasolina, cor laranja, série 2829, chassis GCAAH-3484225; número 9700 no Patrimônio do Município;
• Uma motocicleta, marca HONDA, modelo XL 125S, ano/modelo 1984/1984, placa IBI 0040, número 76 no Patrimônio do Município;

Lote de equipamentos descartados no Patrimônio Municipal por desuso ou estado de conservação: BEBEDOUROS MARCA POLAR DE MESA Nº 12082, Nº 12078, Nº 12138; LATINA Nº 4421, Nº 12327; MARCA AQUA Nº 6945; MARCA MASTERFRIO Nº 7830, Nº 8202, Nº 13208; BEBEDOURO EM AÇO COM TORNEIRA E PIA Nº 8655; BETONEIRA 130 L Nº 7751; APARELHOS DE SOM MINI SYSTEM MARCA PHILCO Nº 8223, 8224, 8226, 8230, 8231; VIOLÃO ALPES Nº 8223; MAQUINAS DE LAVAR: ROUPAS WANKE Nº 13155, Nº 7878, BRASTEMP Nº 12034, ELECTROLUX Nº 12656, WANKE MADEIRA Nº 7878, MULLER Nº 8623, CONSUL Nº12785; CENTRIFUGA DE ROUPAS WANKE Nº 12976; AR CONDICIONADOS CONSUL 7000BTUS Nº 5579, DEOLO 18000BTUS Nº8629, MIGRARE 12000BTUS Nº 8627; KOMECO 18000 Nº 6634; CORTADORES DE GRAMA A GASOLINA MARCA TRAMONTINA Nº 13967, N° 6389, COSTAL Nº 8859, Nº 8876, APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA Nº 7240; ESCADA 2 DEGRAUS Nº 4122; IMPRESSORAS Nº 6308, Nº 4626, Nº 6607, Nº 6493, Nº 7280, Nº 7286, Nº 12148, Nº 12306, Nº

5842, Nº 7040, Nº 8835, Nº 8861, Nº 13362; PLOTTER Nº 6493; BALCÕES Nº 720, Nº 6501, Nº 6416, Nº 1262, Nº 877, Nº 8935, Nº 8934; FOGAO A GÁS MARCA REALCE N° 12820; AUTO CLAVES STERMAX Nº 6559 E 6564; VIDEO CASSETE SONY L7 Nº 3853; DVDS MONDIAL Nº 11998, 13100; MAQUINA DE ESCREVER N° 445; MESAS Nº 1122, Nº 8386, Nº 8403, Nº 8405, Nº 8406, Nº 8407, Nº 8414, Nº 910; MONITORES AOC LCD Nº 6465, Nº 6483 – ACER Nº 7206; CADEIRAS Nº5139, Nº 738, Nº 739, Nº 8732 A Nº 8740, Nº 8743 A Nº 8763, Nº 8765 A 8768, Nº 8770 A 8786, Nº 13716, Nº 13717, Nº 5667, Nº 5668, Nº 5669, Nº6540, Nº 6594, Nº8330, Nº 8304, Nº 8305, Nº8307, N°8308, N°8309; LONGARINA Nº 5544; NOBREAK Nº 7906, Nº 6494, N° 7911, Nº 13839; VENTILADORES Nº 12842, Nº 4605; CALCULADORA Nº 7262; SELADORA CIRURGICA ELETRONICA Nº 12632; RADIOS PORTATEIS Nº 13684, Nº 6454, Nº 8831, Nº 8832; COMPUTADORES Nº 5445, Nº 7083, Nº 5087, Nº 5831, Nº 6397, Nº 6686; 14 BALANÇAS; 2 MIMIOGRAFOS; HD EXTERNO Nº 9752; NEBULIZADORES Nº 7459, Nº 7462; TELEVISOES Nº 8898, Nº 12010, Nº 6045; FORNO ELETRICO Nº 5833; MAQUINA DE PICOTAR PAPEL Nº 8694; 2 AQUECEDORES; 1 TROCADOR; 1 LIQUIDIFICADOR; 1 CARRINHO DE BEBÊ; SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA KAWASHIMA Nº 7148; SUCATAS ELETRONICAS: TECHADOS, MOUSE, APARELHOS TELEFONICOS; 2 VARAIS;
COLPOSCOPIO Nº6583; OTOSCOPIO Nº 9543; OXIMETRO Nº 13458;

• Lote de sucata: Transporte correias de 20 x 18m, motor de 5 HP, marca GE e transporte correias de 16 x 12m, motor 3HP, marca GE, número 366 e 367 no Patrimônio do Município, totalizando aproximadamente 7.000 Kg de ferro; equipamentos iluminação pública substituída, sendo 3,000 Kg de ferro, 1000 Kg de metal galvanizado, 500Kg de alumínio e 500 Kg de vidro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 11.966/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BDB7860E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2020

Empresa: GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA – **Objeto**: Contratação da Empresa para realização de Shows 2ª Edição Lives por todos nos dias 24 e 25 de junho de 2020 e 01 e 02 de julho de 2020, para Secretaria Municipal de Turismo, Desporto, Indústria e Comércio. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 063/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:17034CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – ABERTURA

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos para cães adultos da AIMPA, para um período de 12 meses, conforme Edital e Anexo. **Abertura: 10/07/2020, às 09:00 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2F3E2580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2020 PROCESSO Nº 78/2020 EDITAL Nº 36/2020

Objeto –CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA TRATORIZADA,para Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**,** às 09 horas do dia 13de julho do ano de 2020, através da plataforma online www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A3F93FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Iraí/RS torna público que as **08:00 horas do dia 13 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, referente a construção de pavimentação em vias urbanas, conforme Contrato de Repasse Nº 885639/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA PROCESSO Nº 1064934-34/2019 E MUNICÍPIO.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4703DE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 14 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, referente à aquisição de climatizadores evaporativos.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CA1810DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 01/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELLI, CNPJ: 17.450.564/0001-29;
Valor total: R$ 34.404,00.

ATA Nº 02/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ: 73.730.129/0016-05;
Valor total: R$ 43.700,00.

ATA Nº 03/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA – EPP, CNPJ: 00.572.574/0001-34;
Valor total: R$ 59.422,00.

ATA Nº 04/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CP COMERCIAL S/A, CNPJ: 08.888.040/0009-80;
Valor total: R$ 11.124,00.

ATA Nº 05/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ: 08.774.832/0001-77;
Valor total: R$ 2.260,00.

ATA Nº 06/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JAQUELINE PERETTO ME, CNPJ: 20.636.209/0001-53;
Valor total: R$ 12.918,00.

ATA Nº 07/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 36.097.231/0001-02;
Valor total: R$ 2.936,00.

ATA Nº 08/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MODELO PNEUS, CNPJ: 94.510.682/0001-26;
Valor total: R$ 27.180,00.

Iraí, 25 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:875F1274

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 09/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: D.C. HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.155.160/0001-59;
Valor total: R$ 316.500,00.

Iraí, 25 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6D3C4867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

Abertura: 09/07/2020
Horário: 13:30 horas
Local: Centro Administrativo/Secretaria Municipal da Fazenda e administração.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 25 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A3932F44

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Concorrência nº 01/2020, Processo Administrativo nº 16.2020, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para execução da quarta etapa do centro administrativo.
Contratado: ERMES CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.372.837/0001-36.

Homologação: 22/06/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:89CB1D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – Registro de Preços para Serviço de Borracharia. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no **dia 10/07/2020, das 8h30min às 8h59min e a sessão de lances no mesmo dia às 9h** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 25/06/2020.

FABIANE MAINARDI.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:4928DE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para aquisição do produto químico HIPOCLORITO DE SÓDIO, destinado à desinfecção de água para consumo humano, a ser utilizado nos poços de captação de água subterrânea do sistema de abastecimento. As propostas serão recebidas no dia 10/7/2020, às 9h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 24 de junho de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:A6E7639A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 86/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 09.07.2020, às 9:00h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 25/06/2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A38BE0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2777
Pregão Eletrônico 003/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2418/2020.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE EPI's, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DESTE EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá às **10horas, do dia 10 de JULHO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 25 de Junho de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:73C506EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 047/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.196/2020, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico	Bianca Machado da Cruz	1373260	3 Lugar

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 19 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:B8E47CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

Processo de Compras/Sistema 2181
Pregão Presencial 025/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2181/2020
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Ficam incluídos os itens e o Anexo IX, conforme abaixo:
5 - ...
5.1- ...
5.2- ...
5.3 – Da distância das empresas participantes e da contratação dos serviços e aquisição das peças:
5.3.1 – Pelo princípio da **ECONOMICIDADE**, fica adotado uma de distância de até 40Km entre a sede do Município de Maquiné/RS e a sede da empresa participante;
5.3.2 – A prestação dos serviços, assim como a troca das peças do veículo deverá ser feita nas dependências da empresa vencedora do certame;
a) O recolhimento e/ou deslocamento dos veículos é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame (frete, seguro, garagem) à partir do momento que o veículo sai da **GARAGEM MUNICIPAL**, devendo ser transportado através de guincho e/ou caminhão plataforma;
b) Será fiscalizada pela licitante, a prestação de serviços, sendo observado o horário de entrada e saída do veículo na oficina. A prestação do serviço só será realizada com a presença de um funcionário designado pela secretaria requisitante.
8.5.II. - ...
a) ...
Atestado de visita técnica, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual a empresa licitante fará a verificação da atual situação dos veículos, através de seu responsável, (**ANEXO IX**), evitando que a licitante afirme posteriormente que não conhece ou deixou de observar qualquer fato que possa interferir no valor ofertado.
I - A visita técnica será até o dia 10/07/2020, e deverá ser agendado através dos telefones (51) 3628-1322 ou 3628-1396, agendado com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de Expediente do Município, com antecedência mínima de 48horas.

ANEXO IX – Atestado de Visita Técnica (modelo)

A abertura dos envelopes contendo proposta e documentação ocorrerá ás **10horas do dia 14 de Julho de 2020.**

O restante do conteúdo do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2020**, permanece **INALTERADO.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Junho de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:EAB56C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 048/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.196/2020, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico	Luis Alberto Oliboni Sussela	139313	4º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 19 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:FCADC1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 17/2020 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 15 de julho de 2020, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Concreto Usinado entregue em Monte Alegre dos Campos . Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3701. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 25 de junho de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:D12B787C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
BAIXA DE OFÍCIO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 045/2020
BAIXA DE OFÍCIO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 36, e Art. 64, em consonância com a Lei n°116, de 06/12/1994 que regulamenta o Código Tributário Municipal,observado os princípios da Legislação Federal, identificou-se que os seguintes empreendimentos não apresentaram o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em situação ativa e /ou promoveram o encerramento das atividades no Município de Morro Reuter/RS, sem a devida comunicação à Fazenda Municipal.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CADASTRO
26.988.810/0002-72	BRQ - SABOR ALIMENTOS LTDA.	125932
05.761.578/0001-84	SABOR VITAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	125881
88.070.230/0001-78	M.R. LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	12569
12.231.959/0002-06	COMERCIO DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA	125912
18.170.239/0001-75	ELVIRA NIENOW SCHUCK 70965412091	3343
24.183.059/0001-20	ALTAVISTA SAUDE LTDA	125948
23.768.232/0001-90	ANGELICA MILENA WEILER 01922757047	3559
24.627.886/0001-66	CLACI MADALENA KLAUS PEDON	3583
33.799.484/0001-30	CLAUDETE LURDES FLORES 77661141000	3728
29.861.498/0001-69	HELENA KLAUCK TRAESEL 00261588095	125911

Informamos que as empresas acima relacionadasencontram-se, com suas atividades encerradas de ofício junto a Fazenda Municipal, devendo os responsáveis, caso ainda possuam o interesse em desenvolver suas atividades no Município, comparecer ao Departamento da Receita Municipal para regularizar a sua situação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Morro Reuter, 26 de junho de 2020.

MARLENE HOLZ	*CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO*
Secretária Municipal da Fazenda	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C6E3AE5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 026/2020, tendo por finalidade a Aquisição de Pneus Novos . Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 25 de Junho de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6E7AF701

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 027/2020, tendo por finalidade a aquisição de B.T.I. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 25 de Junho de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D023254A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 260/2018

SÚMULA RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 260/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MIRIAN VERARDI DE SOUZA -ME
CNPJ: 12.139.308/0001-00
Objeto: Na cláusula Primeira do Objeto, Confecção de próteses dentária total (superior e inferior) para usuários do SUS da rede básica do Município.
#Onde se lê na quantidade 210 o correto é 420.
 # valor total é de R$ 100.800,00(cem mil e oitocentos reais)

Vinculado ao Pregão presencial nº 54/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:50D060EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 77/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 077/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RTC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 12.663.664/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONCLUSÃO INSTALAÇÃO APARELHO DE RAIO X, NO HOSPITAL SÃO LUIZ.
Valor Contratual: R$ 8.803,54 (oito mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:920C9071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 78/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 078/2020
Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE PARA SERVIDORA INARA DA SILVA.

Valor Contratual: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E76B55D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 03/2016

LOCAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita**, e **JONIS JEAN MORAES,** inscrito no CPF de nº 937.336.400-63, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 03/2016, processo de aditamento nº 019/2020.
O presente termo de aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

Nova Santa Rita, 19 de junho de 2020.

JOCELINO RODRIGUES,
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

Publicado por:
Alan Carlo Schwendler Cardoso
Código Identificador:C4AA56BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3753/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 13.000,00 (Treze Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2314
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúd
Cód. Da despesa:689
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 10.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta:2235
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 12.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0D4831D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

PREGÃO Nº 11/2020 – TIPO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 11/2020 – Tipo Presencial - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, sob o sistema de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 13/07/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 13/07/2020.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0784F664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.395/2020
EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.
DATA: 25/06/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:558BB3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.394/2020
EMENTA: Denomina de Luis Damião dos Santos Ribeiro, o novo Ginásio de Esportes, no Distrito de Atlântida Sul.
DATA: 25/06/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:3DD6ECDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: HOLANDA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 92.381.839/0001-35
Valor Total: R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MF VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 19.548.059/0001-47
Valor Total: R$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjunto escolar para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404594.

Palmitinho/RS, 25 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:D42C86DB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: FRANCISCO PIAIA & FILHOS LTDA
CNPJ: 88.166.806/0001-03
3º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 4,07 %
Valor reajustado: R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
3º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 7,26 %
Valor reajustado: R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Fornecimento de óleo diesel S-500 para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA
CNPJ: 12.497.435/0001-72
3º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 5,94 %
Valor reajustado: R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

Objeto: Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 25 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:60B1BE70

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução de Cobertura de Varanda, com Pilares em Concreto Pré-Fabricado, Tesoura em Aço, Atirantamento, Contraventamento, Terças em Madeira de Lei e Cobertura em Fibrocimento 6mm para o Município de Palmitinho/RS.

Favorecido: **SOUZA PROJETOS E EXECUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL LTDA,** CNPJ nº 07.869.757/0001-65, Rodovia ERS 528, KM 11 – Nº 720, Interior do Município de Pinheirinho do Vale/RS, CEP: 98435-000.
Valor Mensal: R$ 32.842,55 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso I da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade também com os limites fixados na Medida Provisória Nº 961, de 6 de Maio de 2020.

Palmitinho/RS, 25 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:69AB4450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicamos o objeto da licitação realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇO de Nº 005 / 2020, compreendendo a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho da Rua Borges de Medeiros, Centro, em Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 893234/2019/MDR/CAIXA, à licitante BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI. Valor:R$315.446,37.
Autorizado o empenho e a lavratura do contrato.

Paraí, 10 de junho de 2020.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:65669CCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudicamos o objeto da licitação realizada na modalidade de TOMADADE PREÇO de Nº 003 / 2020, compreendendo a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para reforma do Ginásio Municipal Ângelo Brandalise de Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 881851/2018/ME/CAIXA, à licitante C. L. RODRIGUES FACHINI - EIRELI. Valor:R$ 191.655,85
Autorizado o empenho e a lavratura do contrato.

Paraí, 17 de junho de 2020.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:98C9AAB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação abaixo especificada:
– Licitação nº 026/2020
– Modalidade: TOMADA DE PREÇO
– Número: 003/2020
02) OBJETIVO: REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE PARAÍ/RS
03) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autorizar o empenho das despesas, às seguintes dotações orçamentárias:
06.2065 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
06.2065 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Prefeitura Municipal de Paraí aos 17 dias do mês de Junho de 2020.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A32F9EFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação abaixo especificada:
– Licitação nº 029/2020
– Modalidade: TOMADA DE PREÇO
– Número: 005/2020
02) OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA BORGES DE MEDEIROS.
03) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autorizar o empenho das despesas, às seguintes dotações orçamentárias:
05.1009 - PAVIMENTAÇÃO,ABERTURA,PROLONGAMENTO E REFORMAS DE VIAS URBANAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

Prefeitura Municipal de Paraí aos 10 dias do mês de Junho de 2020.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7D9139DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.335 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Laudo para concessão de Licença Médica emitido pela Junta Médica Oficial do Município em 22 de junho de 2020;

RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Nardela Lima da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 1497-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre 29/06/2020 a 30/09/2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de junho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:55B565D5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.329 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Concede férias a servidor e converte 1/3 em Abono Pecuniário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.001/2019 e Protocolo nº 314/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor Anibal Silveira Peixoto, Motorista, matrícula nº 1512-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01/07/2020 a 20/07/2020.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 19 de junho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7DB5E574

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5338 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 36/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.
Considerando, o MI via 1DOC nº 3.030/2020.

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 36/2020 decorrente da Dispensa por Limite 441/2020 prestação de serviço de melhoria habitacional situada à Rua MarimMieresde Freitas, nº 43, Pedras Altas/RS.

Titular: Rose Mary Mello Lund, matrícula n.° 1623-3;
Suplente: Volmir Rodrigues da Cunha, matrícula n.º 1723-0;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 36/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 36/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:92EAA667

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: So Bandeiras Distribuidora de Bandeiras Ltda - ME
OBJETO: Combate A Pandemia Do Corona Vírus (Covid-19)
VALOR: R$ 967,50 (novecentos sessenta e sete reais com cinqüenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº447/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4, caput da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 22 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:293EA8D3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: : Tmc Soluções E Suprimentos
OBJETO: Combate A Pandemia Do Corona Vírus (Covid-19)
VALOR: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº454/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4, caput da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 23 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B771DAC3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Pedras Altas Supermercado ltda
OBJETO: Combate A Pandemia Do Corona Vírus (Covid-19)
VALOR: R$ 712,80 (setecentos doze reais, oitenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 457/2020

AMPARO LEGAL: Artigo 4, caput da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 25 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9F268714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEILÃO Nº 01/2020 - S.M.A.R.H

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020.380 – Fone (53)3309-5935, torna público a retomada da licitação na modalidade de Leilão, sob número 01/2020 – S.M.A.R.H., para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital II e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.pelotas.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e também com Leiloeiro responsável: Jaime Luiz Nulman Fone: (51) 3374-7201 / (51) 99955-9042 ou e-mail: jaimeluiznulman@yahoo.com.br e https://www.bidgo.com.br.
1 – Objeto: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital II.
2 – Modalidade da Licitação: Leilão “maior lance” .
3 – Lances pela Internet: https://www.bidgo.com.br, inicio do recebimento a partir de 10/07/2020 às 14hs, na forma Leilão Online, lote a lote conforme aceitação do Leiloeiro.
4 – Realização: 14 de julho de 2020. - Horário: 14:00. - Visitação: Mediante agendamento com o leiloeiro. - Horário da visitação: 09:00 às 12:00. - Data da visitação: até dia 10/07/2020. - Leiloeiro responsável: Jaime Luiz Nulman.

Pelotas, 24 de junho de 2020.

CLAÚDIO BALREIRA
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:C6CF57CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, MÉDICO E RÁDIO OPERADOR - SAMU - EDITAL Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2020 – RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário e formação de cadastro reserva nas funções de **Condutor de Ambulância, Médico e Rádio Operador**, para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.693, de 23 de maio de 2019.
O resultado Preliminar, Anexos I a III do presente Edital, encontra-se disponível no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.*** Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar, de 27 a 29 de junho de 2020, exclusivamente pelo e-mail ***sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br*** **,** considerando:
a) o recurso deverá ser encaminhado em apenas um arquivo, em formato PDF, a ser anexado no e-mail;
b) obrigatoriamente deverá constar no arquivo elementos identificatórios, como nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu;
c) não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato de inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de junho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6AE99A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LIVINALI & ZALTRON LTDA
OBJETO: Acréscimo quantitativo à Contratação de empresa para elaboração completa de projeto de engenharia/ arquitetura para a construção de Complexo Desportivo.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 25 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:494274F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 070/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de proteção e revitalização da orla do Rio Uruguai – etapa 01.
VIGÊNCIA: 19/12/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 25 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0570A852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 071//2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do Município
VIGÊNCIA: 21/09/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 25 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:9129D5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 072//2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA – EPP
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 21/09/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 25 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D6151C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 073//2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 21/09/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 25 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:647D4618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 074//2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 21/09/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 25 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:AFEA497E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 075//2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do Município
VIGÊNCIA: 21/09/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 25 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:634A7A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA AMANDA ORTIZ DE FREITAS** de **25.06.2020 a 31.12.2020** no cargo de **Técnico em Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.118** de 18 de junho de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FF7503AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **25.06.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FDBEA22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **01.07.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:33AD6A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **21.06.2020,** 01 (um) dia, a Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **3558-0, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Padrão 21 Classe A, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:92186FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **22.06.2020,** 01 (um) dia, a Servidora **FLAVIA LUANA DA SILVA FREITAS,** Matrícula **3614-5, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Padrão 21 Classe A, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DAE78E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.164 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Homologa Documento Orientador Municipal – DOM – do município de Santana da Boa Vista/RS

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do parecer que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho – RCG e institui o Documento Orientador Municipal de Santana da Boa Vista/RS – DOM, devidamente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Fica homologado o Documento Orientador Municipal – DOM do município de Santana da Boa Vista/RS, referência municipal para todas as Redes Públicas da Educação Básica que atendam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 2º – A revisão do Documento Orientador Municipal – DOM, deve ocorrer em 5 (cinco) anos, a contar da data da sua aprovação**.**

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6E2FF7B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SEMMA/2020
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS do Município de Santo Ângelo

O MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna pública a convocação de Entidades Protetoras de Animais com sede e exercício de suas funções no Município de Santo Ângelo, com objetivo de:
a) Criação de cadastro municipal de entidades proteção da causa animal do Município de Santo Ângelo.
b) cadastro de entidades de proteção animal para uso dos serviços médicos veterinários para castração de cães e gatos.
Os envelopes de inscrição, contendo os documentos de habilitação, serão recebidos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Dez de Novembro, n.º 86, Santo Ângelo - RS, no período de 06 de julho de 2020 a 17 de julho de 2020, no horário de funcionamento (08h30min-11h30min e 13h3030min-16h30min), na forma especificada neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto:
a) Criação de cadastro municipal de entidades proteção da causa animal do Município de Santo Ângelo.
b) cadastro de entidades de proteção animal para uso dos serviços médicos veterinários para castração de cães e gatos.
1.1.2 O Cadastramento de Entidades Protetoras de animais com residência/sede e atuação no Município de Santo Ângelo, os quais poderão encaminhar cães e gatos errantes, nos termos deste Edital e sob a sua responsabilidade, à Clinica Veterinária vencedora do Pregão Presencial nº 16/2020.
1.1.3 Dentre os procedimentos de esterilização, estão contemplados os serviços de castração cirúrgica de cães (machos e fêmeas) e de gatos (machos e fêmeas), que serão realizados conforme expressado nas cláusulas oitava à décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Cadastramento as Entidades Protetoras de Animais com residência/sede no Município de Santo Ângelo que preencham as condições estabelecidas neste Edital, mediante a apresentação dos documentos de habilitação de que trata a cláusula quinta, e constituídas no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes da data de lançamento do presente edital.

2.2 A participação de Entidades Protetoras de Animais neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas constante no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

3.1 Os Recursos referentes às decisões relativas ao processo de cadastramento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do resultado. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Chamamento Público e protocolado no endereço indicado no preâmbulo.

CLÁUSULA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão apresentar na recepção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Rua Dez de Novembro, 86 - Santo Ângelo - RS), no período de 06 de julho de 2020 a 17 de julho de 2020, em envelope identificado e lacrado, os documentos de habilitação relacionados na cláusula quinta.

4.1.1 Os envelopes deverão ser entregues no período de 06 de julho de 2020 a 17 de julho de 2020 (nos dias úteis de expediente da SEMMA) no horário de funcionamento (08h30min-11h30min e 13h3030min-16h30min).

4.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma via rubricados pelo representante legal da entidade e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas.

4.2.1 Quanto às autenticações:

4.2.1.1 As cópias dos documentos para habilitação somente a ata de posse da ultima diretoria deverá ser autenticada e registrada em cartório.

4.2.2 Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

4.3 Prazo de validade dos documentos:

4.3.1 A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até 31 de dezembro de 2020.

4.3.2 Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, como os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4° da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

4.4 Serão aceitas somente documentos/cópias legíveis.

4.5 Os documentos que forem apresentados somente em original não serão devolvidos e
passarão a fazer parte integrante do processo de cadastramento.

4.6 Não serão aceitos documentos passados por e-mail ou fax.

4.7 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

5. Os interessados deverão apresentar 01 (uma) via dos documentos abaixo relacionados, através de qualquer processo de fotocópia na forma da cláusula precedente ou extraídos diretamente da internet:

5.1 Documentos de habilitação relativos à Pessoa Jurídica (Entidade):
5.1.1 Formulário de Inscrição;
5.1.2 Declaração de Idoneidade;
5.1.3 Comprovante de sede em Santo Ângelo;
5.1.4 Estatuto Social, devidamente registrado, com objeto social compatível com o objeto do Cadastramento;
5.1.5 Ata de posse da atual diretoria, autenticada;
5.1.6 Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.1.7 Documento de Identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do representante legal e, caso necessário, procuração e documento de identidade do representante legal competente para representar a instituição;

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O envelope contendo a documentação necessária à habilitação deverá ser apresentado no endereço e prazo descrito no Preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SEMMA
DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PROTETORA DE ANIMAIS
RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE ou NOME COMPLETO / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO

6.2 A não apresentação dos documentos na forma especificada nas cláusulas quarta e quinta resultará na inabilitação do interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A documentação será objeto de análise pela Comissão do Chamamento Público, formada por servidores efetivos do Município de Santo Ângelo - 1 (um) Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura, 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e 1 (um) fiscal sanitário da Secretaria Municipal de Saúde
.
7.1.2 Além de receber e examinar a documentação, com obediência aos critérios estabelecidos neste instrumento, a Comissão poderá dirimir quaisquer dúvidas ou omissões existentes, ou adotar as medidas legais e/ou administrativas que se fizerem necessárias aos esclarecimentos pertinentes.

7.2 A Entidade Protetora de Animais que não atender as exigências para habilitação contidas neste Edital serão inabilitados.

7.3 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a Entidade Protetora de Animais será declarado habilitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E REALIZAÇÃO DAS CASTRAÇÕES

8.1 Serão disponibilizados pela SEMMA 225 esterilizações cirúrgicas de cães e 150 esterilizações cirúrgicas para gatos, que serão distribuídas igualitariamente entre as Entidades cadastradas.

8.2 As castrações serão realizadas por demanda, com aviso prévio as entidades e/ou tutores cadastrados, com anuência da SEMMA, para controle e acompanhamento de cães e gatos de rua, sem proprietários definidos ou resgatados em situação de maus-tratos e de pessoas de baixa renda, desde que estejam sob a responsabilidade dos cadastrados.

8.3 As esterilizações serão realizadas em dias designados pela administração da SEMMA, convocando-se os habilitados, em ordem de classificação, para confirmação de agendamento.

8.4 O transporte dos animais até a Clinica Veterinária vencedora do processo licitatório deve ser realizado pela Entidade, através de seu representante legal ou pelo Tutor habilitado, para que este possa assinar os documentos relativos aos procedimentos aos quais os animais serão submetidos, sob pena de não realização do procedimento de esterilização.

8.5 O cancelamento de qualquer procedimento já agendado deverá ser realizado pela Entidade ou Tutor com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais.

8.6 A SEMMA registrará em relatório semanal os atendimentos realizados, bem como
quaisquer ocorrências havidas em razão da execução do objeto.

8.7 A divisão do total de castrações destinadas as Entidades Protetoras, será assim dividida:

Serviço	Total
Castração Cirurgica de cães machos até 10 kg	100 cães
Castração Cirugica de cães macho entre 11 kg até 20 kg	50 cães
Castração Cirurgica de cães macho entre 21 kg até 40 kg	50 cães
Castração Cirurgica de cães fêmea de 10 kg até 20 kg	25 cães
Castração Cirurgica de gatos machos	100 gatos
Castração Cirurgica de gatos fêmea	50 gatos

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações da SEMMA.

9.1.1 Realizar gratuitamente as castrações dos animais de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento convocatório.

9.1.2 Adotar práticas administrativas necessárias e suficientes para coibir os cadastrados de obter qualquer benefício ou vantagem econômica de terceiros em razão das castrações realizadas.

9.2 São obrigações dos Cadastrados.

9.2.1 Respeitar as normas internas da SEMMA, observando e cumprindo com rigor aos horários de atendimentos, tratando com cortesia e respeito os seus servidores e os demais cadastrados.

9.2.3. Comprometer-se com o cumprimento das disposições constantes neste edital, especialmente com os agendamentos realizados, em consideração aos demais cadastrados e para que outras Entidades ou Tutores não deixem de ser atendidos oportunamente.

9.2.4 Responsabilizar-se pelos cuidados pré e pós-operatórios dos animais, sempre que
necessário, de acordo com as orientações/prescrições médico-veterinárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CADASTRADO

10.1 São causas de exclusão da Entidade Protetora:

10.1.1 Descumprir quaisquer das normas constantes no presente Edital de Chamamento
Público e seus anexos, assumidas no ato da inscrição.

10.1.2 Cancelar o agendamento, entre 24 e 48 horas antes do horário já agendado, por 3 (três) vezes durante a vigência do Cadastramento.

10.1.3 Cancelar o agendamento em menos de 24 horas ou não comparecer ao procedimento agendado, por 2 (duas) vezes durante a vigência do Cadastramento.

10.1.4 Incorrer na infração prevista no artigo 331, do Decreto Lei nº. 2.848, de 07 dedezembro de 1940, sem prejuízo das demais sanções legais, que estabelece: Art. 331 -
Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

10.1.5 Praticar, incorrer e/ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente.

10.1.6 Deixar de manter, ao longo da vigência do Cadastramento, as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

10.2 Caberá ao Município, através da SEMMA, exercer ampla, irrestrita e permanentemente fiscalização dos Protetores e Entidades Protetoras de animais no encaminhamento de cães e gatos para castração.

10.2.1 Constatado o descumprimento das normas constantes no presente edital, a SEMMA irá instaurar processo administrativo específico, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, e emitirá, ao final, parecer que será ou não ratificado pela Comissão de que trata a cláusula sétima, item 7.1.

10.2.2 o parecer de exclusão do cadastramento deverá ser fundamentada e, sendo ratificado pela Comissão, deverá ser comunicada por escrito, entregue mediante protocolo ou aviso de recebimento.

10.2.3 O excluído poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso de exclusão, junto a SEMMA.

10.2.4 A Comissão decidirá sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

10.3 A exclusão do cadastrado, por quaisquer dos motivos acima elencados, impedirá o
a Entidade Protetora de participar do cadastramento do próximo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CADASTRAMENTO

11.1 Este edital terá validade pelo tempo de 12 (meses) ou até findada as castrações estabelecidas na cota de cadastramento destinada as Entidades Protetoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO

12.1 A aceitação das condições constante neste instrumento convocatório e seus anexos será formalizado a partir da assinatura da Carta de Cadastramento, que estabelece concordância com todas as normas dispostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13.1 Compõe este Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Havendo casos controversos entre as partes, estes serão resolvidos por mútuo acordo entre o cadastrado e a SEMMA, lavrando-se ata circunstanciada, sempre que necessário,como medida para o bom andamento do Cadastramento.

14.2 As Entidades que integram o atual Cadastro, e que tiverem interesse em se cadastrar novamente, terão que, obrigatoriamente, se habilitar em novo Cadastramento eventualmente publicado.

14.3 A participação neste Cadastramento implica em concordância tácita, por parte do cadastrado, com todos os termos e condições deste Edital.

14.4 O cadastrado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das
informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Cadastramento.

14.5 As publicações decorrentes deste Edital serão feitas no Diário Oficial de Santo Ângelo, o qual poderá ser acessado, através do site https://pmsantoangelosaude.abase.com.br/site.

14.6 É de responsabilidade do interessado a consulta ao Diário Oficial de Santo Ângelo, através do site https://pmsantoangelosaude.abase.com.br/site, para a verificação da publicação de eventuais alteraçõesfeitas no Edital até a data do Cadastramento.

14.7 Eventuais dúvidas quanto às disposições deste Edital poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA, rua Dez de Novembro, n.º 86 – Santo Ângelo - RS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir dúvidas oriundas do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Ângelo, 25 de junho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito de Santo Ângelo

FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:9AB7C2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 010/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE do tipo menor preço sob nº 010/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de pavimentação em bloco de concreto na Rua Rosa Maria Freiberger de Souza, Localidade de Evaristo, neste município, em conformidade com o Projeto Básico, parte integrante do presente edital licitatório decide, com base na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal, voltar atrás da decisão que inabilitou a empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO. Desta forma ficam HABILITADAS as empresas PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.672.689/0001-94 e KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 34.971.229/0001-95. Fica marcada a abertura dos envelopes 02 – Proposta de Preços para o dia 1º de julho de 2020 às 9 horas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D7276433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite nº. 037/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 140/2020.
CONTRATADO: PERT ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 88.330386/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para correção de imperfeições e pintura dos postos de saúde central em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas.
VALOR TOTAL: R$ 62.622,56
PRAZO: 90 dias a contar de 17/06/2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E015D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.128/2019
CONTRATADO: ELIZANDRA SANTOS DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ: 02.993.354/0001-00
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original para prorrogar a vigência por mais 12 meses a contar de 24 de junho de 2020.
VALOR MENSAL POR VAGA: R$ 390,00
VALOR MENSAL: R$ 35.880,00
VALOR TOTAL: R$ 430.560,00
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato (24/06/2020), podendo ser renovado.

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.129/2019
CONTRATADO: ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO LTDA – CNPJ: 17.397.903/0001-50
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original para prorrogar a vigência por mais 12 meses a contar de 24 de junho de 2020.
VALOR MENSAL POR VAGA: R$ 390,00
VALOR MENSAL: R$ 25.740,00
VALOR TOTAL: R$ 308.880,00
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato (24/06/2020), podendo ser renovado.

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.130/2019
CONTRATADO: NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – CNPJ: 22.405.449/0001-72

OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original para prorrogar a vigência por mais 12 meses a contar de 24 de junho de 2020.
VALOR MENSAL POR VAGA: R$ 390,00
VALOR MENSAL: R$ 26.130,00
VALOR TOTAL: R$ 313.560,00
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato (24/06/2020), podendo ser renovado.

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.131/2019
CONTRATADO: VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 17.894.349/0001-17
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original para prorrogar a vigência por mais 12 meses a contar de 24 de junho de 2020.
VALOR MENSAL POR VAGA: R$ 390,00
VALOR MENSAL: R$ 15.210,00
VALOR TOTAL: R$ 182.520,00
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato (24/06/2020), podendo ser renovado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:487F35FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICO o termo de homologação do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020, destinado a locação de imóvel para instalação provisória do Posto de Saúde Bom Princípio, com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0505/2020, e justificativa da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA do memorando nº 134/20 e pedido nº 265/2020, através da empresa IMOBILIARIA SANTO ANTONIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ Nº 10.672.865/0001-58, ao valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Após solicitado pelo Memorando nº.690/2020 da secretaria citada acima, bem como com o parecer da PGM através do memorando nº;1028/2020,altera-se o objeto para a locação de Unidade Equipe de Atenção Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:33D2A67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 031/2020 do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de eletro portáteis e outros, devido a não publicidade no Portal de Compras Públicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/07/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BBA45EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 009/2020

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Convite nº.009/2020 que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado a obra de drenagem pluvial na Rua Lottar Machado dos Reis, - T6, neste Município, com recursos provenientes do BADESUL. A abertura será realizada no dia 09/07/2020, às 9 horas. nesta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 25 de junho de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:774E538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 056/2020 do tipo menor preço por item, para aquisição de veículo zero quilômetro tipo SUV para o Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/07/2020 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9ABCDBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2020.
CONTRATADA: MOREIRA NUNES MECÂNICA DIESEL LTDA, CNPJ: 04.954.674/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de 108 (cento e oito) vistorias mecânicas nos 18 (dezoito) veículos da Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal da Educação.
VALOR POR VISTORIA: R$ 61,00
VALOR TOTAL: 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contar da assinatura do contrato (23/06/2020), podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BC5DAADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 153/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 043/2020
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ:21.511.452/0001-08
OBJETO: Contratação da Associação Comunitária Morada da Liberdade para acolhimento de pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade.
VALOR TOTAL: R$ 84.391,20
PRAZO: Até 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:F534353E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA, KARINE BOURSCHEID para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 7º lugar.
A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:535CA1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 38/2020 (Processo Administrativo nº 146/2020), com sessão de abertura marcada para o dia **23 de junho de 2020, às 14h00min** destinada a Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de lavagem dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 25/06/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7DE561F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade Concorrência nº 1/2020 (Processo Administrativo nº 118/2020), com sessão de abertura marcada para o dia **22 de junho de 2020, às 14h00min** destinada a Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, de reparação de calçamento e de substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, compreendendo materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO III), mediante o regime empreitada por preço unitário, considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 25/06/2020.

NALDO WIEGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1E002F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 2/2020 (Processo Administrativo nº 157/2020). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura reforma de caixas coletoras pluviais em diversos logradouros públicos do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO III), por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465) e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 30/07/2020, às 14h, na Sala de Licitações (3° piso do Centro Administrativo Municipal). **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 25/06/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:85671DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

Extrato do Contrato Nº: 079/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VERSATIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. Valor.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 25/06/2020. Término: 25/09/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 069/2020, de 29 de maio de 2020 (Processo Administrativo nº 143/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/31-179. Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para prestar Assessoria Ambiental, incluindo assessoria e consultoria técnica especializada, com emissão de laudos e pareceres com as devidas ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica, por um período de 03 (três) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8CB280DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 80/2020 (Processo Administrativo nº 162/2020). **Objeto:** Aquisição de materiais (termômetros digitais, protetor acrílico para balão e oxímetro) a serem utilizados pelos profissionais da saúde, no enfrentamento ao COVID-19. **EMPRESA:** LUZES & DECOR LTDA - ME, (CNPJ nº 19.786.942/0001-75): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 7.350,00. **Base Legal:** Art. 4, caput, da Lei 13.979/20.

Santo Augusto-RS, 25 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C7F9F44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Naldo Wiegert, torna público que credenciou a empresa **CLAUBIO C. DA ROSA & CIA. LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.215.884/0002-33, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valor Ambulatorial constante da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS, de acordo com as especificações constantes do **Edital de Chamamento Público nº 001/2020/Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020 (Processo Administrativo nº 107/2020).**

Santo Augusto-RS, 25/06/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B659F660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, para a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, conforme Plano de Aplicação Emenda Parlamentar – Convênio nº 88.8677/2019

São Gabriel, 25 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5797260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2020-CONTRATO 086/2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018– Prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 30/07/2020 –

CLARA MARIA SILVA COSTA.

São Gabriel, 25 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9ED35EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADESÃO

A AGESG/SG/RS, torna público a adesão ao Contrato 002/2020, de acordo com o processo de licitação nº 006/2020 – com o contratado Volnei Ferreira Severo, CNPJ nº 25.330.322/0001-20, para prestação de execução de obras e serviços de reforma, restauração com fornecimento de material, com prazo máximo de 120 dias.

São Gabriel, 25 de junho de 2020,

RENATO DA SILVEIRA VARELLA,
Presidente da AGESG/SG/RS

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8D9607CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, MATIONE SONEGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e atendendo ao disposto no art. 5º e o Parágrafo Único, e Inciso III, do art. 6º da Lei Complementar nº 02/2010, **CONVIDA** a comunidade de São João do Polêsine para a Audiência Pública, objetivando: prestar informações e orientações sobre a alteração do Perímetro Urbano da Sede do Município. A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da **Câmara** Municipal de Vereadores Atanásio Dalmolin, em São João do Polêsine, no dia **30** de **junho** de **2020**, às **14h.**

SÃO JOÃO DO POLÊSINE, 25 de junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2F0E8067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2019 - REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO LOTE 35.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **REEQUILÍBRIO** de preço do **Lote 35 - Gentamicina 80mg/2ml - intramuscular/intravenoso – Ampola**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0039/2019** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos Antibióticos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. O **REEQUILÍBRIO de preço** do referido lote se deve em razão de aumento de custo e foi DEFERIDA pela Direção de Compras, Licitações e Contratos da FHC. Dessa forma, o valor do **Lote 35 – Gentamicina 80mg/2ml - intramuscular/intravenoso – Ampola** adjudicado para a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a R$ 0,760/ampola no certame passa, a

partir desta publicação, ao valor de **R$ 0,8726**/ampola – aumento de 14,82%. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:31A4BE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.237, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 66.124,65 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), 4509 Investimento Gestão do SUS, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 66.124,65 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para atender despesas de Investimento na Farmácia Municipal:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4301 – FARMÁCIA VIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	61.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4096 – QUALIFAR SUS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.124,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	66.124,65

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte O Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91795869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.238, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 195.343,50 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), 4004 Royalties da Saúde, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 195.343,50 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para atender a contratação de serviços de saúde:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2089 – QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4004 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	195.343,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	195.343,50

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14700AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.239, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte repasse do Governo do Estado.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4297 - Material de Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte entrada de valores provenientes do Governo do Estado, de transferência de Emenda Parlamentar Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64722658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.600, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 66.124,65 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), 4509 Investimento Gestão do SUS, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.237,

de 25 de junho de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.124,65 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para atender despesas de Investimento na Farmácia Municipal:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4301 – FARMÁCIA VIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	61.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4096 – QUALIFAR SUS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.124,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	66.124,65

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte O Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2188B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.601, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 195.343,50 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), 4004 Royalties da Saúde, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.238, de 25 de junho de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 195.343,50 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para atender a contratação de serviços de saúde:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2089 – QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4004 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	195.343,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	195.343,50

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30342773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.602, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte repasse do Governo do Estado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.239, de 25 de junho de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4297 - Material de Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte entrada de valores provenientes do Governo do Estado, de transferência de Emenda Parlamentar Estadual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01B35563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.603, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.543.483,40 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta centavos), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para combate e enfrentamento à pandemia do COVID19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.240, de 25 de junho de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 2.543.483,40 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta centavos), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para atender as despesas de assistência social em ações na preservação dos serviços essenciais diante do enfrentamento e combate ao COVID 19, conforme Portarias 369/2020 e 378/2020 do Ministério da Cidadania. Para esse fim, sendo criada as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
12.01.08.122.0013.2163 –Folha de Pagto e Encargos Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2472.3160 – Contratação por Tempo Determinado	R$	325.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2472.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 – 2472.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2472.3160 – Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
12.01.08.244.0045.2881 –Estruturação da Rede no Combate COVID19 -EPI's		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2470.3160 – Material de Consumo	R$	119.700,00
12.01.08.244.0046.2882 –Estruturação da Rede no Combate COVID19 – Alimentação		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2471.3160 – Material de Consumo	R$	336.030,00
12.01.08.244.0048.2284 –Ações Socioassistenciais no Combate ao COVID19 –Acolhimento		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2472.3160 – Subvenções Sociais	R$	325.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2472.3160 – Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2472.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica....	R$	60.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 – 2472.3160 - Auxílios	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2472.3160 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2472.3160 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
Total dos Créditos – Portaria 369	R$	1.346.130,00
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.122.0013.2010 –Folha de Pagto e Encargos da Proteção Social Básica SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2473.3160 – Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 2473.3160 – Vencim. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2473.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 2473.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2473.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2473.3160 – Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
12.02.08.244.0049.2884 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Proteção Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2473.3160 – Subvenções Sociais	R$	145.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2473.3160 – Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2473.3160 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2473.3160 – Passagens e Desp. com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2473.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..	R$	120.000,00
Total do Crédito – Proteção Social Básica - Portaria 378	R$	645.000,00
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.122.0013.2020 –Folha de Pagto e Encargos da Proteção Social Especial SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2474.3160 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 2474.3160 – Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$	47.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2474.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2474.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	8.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2474.3160 – Auxílio-Transporte	R$	5.000,00
12.03.08.244.0049.2885 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Proteção Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2474.3160 – Subvenções Sociais	R$	382.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2474.3160 – Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2474.3160 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2473.3160 – Passagens e Desp. com Locomoção.....	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2474.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..	R$	60.353,40
Total do Crédito – Proteção Social Especial - Portaria 378	R$	552.353,40
TOTAL DA SPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.543.483,40

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme segue:

Recurso 2470.3160 – Ações do COVID para EPI`S – Portaria 369	R$	119.700,00
Recurso 2471.3160 – Ações do COVID para Alimentos – Portaria 369	R$	336.030,00
Recurso 2472.3160 – Ações do COVID para Acolhimento – Portaria 369	R$	890.400,00
Recurso 2473.3160 – Ações de Combate ao COVID19 – Prot. Básica Port. 378	R$	645.000,00
Recurso 2474.3160 – Ações de Combate ao COVID19 – Prot. Esp. Port. 378....	R$	552.353,40
TOTAL DOS RECURSOS.....	R$	2.543.483,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2925FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.599, DE 24 DE JUNHO DE 2020. – REPUBLICAÇÃO

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera a redação do inciso V **e acrescenta o inciso XIII** ao art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. (...):

(...)
V. A realização festas, bailes e shows e qualquer evento assemelhado;
(...)
XIII. A realização de missas e cultos, com mais de trinta pessoas, observado, nos casos permitidos, um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, ressalvado o direito de casais e familiares de se sentarem juntos. Ficando permitida, ainda, a realização de atendimentos individuais para aconselhamento e conforto espiritual."

Art. 2º. Acrescenta o inciso XIX e o § 3º ao art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7º. (...):
(...)
XIX. Imobiliárias.
(...)

§ 3º. As imobiliárias deverão prestar o serviço de forma individualizada, atendendo a apenas um cliente por vez, com agendamento prévio do serviço e poderão realizar trabalho administrativo de forma interna."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64022E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020 FHC - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020 FHC - Menor Preço por Lote**, **OBJETO:** EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e MATERIAIS PERMANENTES para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 13 de julho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F5B048AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 01/2020

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obra de infraestrutura viária, tais como pavimentação com blocos de concreto e execução e complementação de rede de drenagem pluvial no município de São Leopoldo.
VALOR: R$ 1.170.706,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Órgão: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Unidade: DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS. Projeto Atividade: EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – DIVERSAS. Dotação: 2020/2337. Rubrica: CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS. Recurso: EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – DIVERSAS. Órgão: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Unidade: DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS. Projeto: EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – DIVERSAS. Dotação: 2020/2336. Rubrica: CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS. Recurso: RECURSO LIVRE.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FF9628E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 01/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está concluída a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 01/2020,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para execução obra de infraestrutura viária, tais como pavimentação com blocos de concreto e execução e complementação de rede de drenagem pluvial no município de São Leopoldo.** A sessão de abertura do certame deu-se em sessão pública, no dia 06/05/2020, às 09h30min, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL. Foi lavrada ata circunstanciada do recebimento das Propostas Comerciais da Licitante e dos Documentos de Habilitação, os quais foram analisados, tendo sido declarada como ganhadora a empresa **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** CNPJ 91.852.087/0001-80. Portanto, pelos poderes a mim conferidos, adjudico o objeto da presente licitação à empresa ganhadora do certame, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E8583974

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020 - LIMPEZA DE DECANTADORES E CALHAS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação**,** na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 16/2020**, tipo **Menor Preço Global - OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza de tanques decantadores e calhas de água bruta e água decantada nas Estações de Tratamento de Água do SEMAE no Município de São Leopoldo, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10 de julho de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:7F65D2DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº009/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 009/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

CONTRATADO:BEG SUPPORT INFORMÁTICA APLICADA LTDA. CNPJ Nº: **07.693.832/0001-80.**

OBJETO: Consultoria e suporte ao servidor de Banco de Dados Oracle e SO Linux.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 02/07/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F8B940AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

EDITAL Nº 019/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de professor de educação infantil e auxiliar de ensino"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de professor de educação infantil e auxiliar de ensino torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROFESSOR:
INSCRIÇÃO CANDIDATO
001 Camila Herrnann
002 Cristiane Inês Simon Zwirtes
003 Tatieli Inês Tengaten Scheid
004 Luana Tais Weizenmann
005 Simone Regina Franzmann Mohr
006 Gisele Cortolet Kreutz
007 Francieli Maria Aikoff Costa da Silva
008 Clarice Viviane Amaral da Silva
009 Juliana Bueno Hepp Reinehr
010 Janice Inês Reidel
011 Soeli Kortz Kraemer
012 Carla Tatiane Fucilini de Lima
013 Elisangela Noeli Brisch Fritzen
014 Mariane Karger

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA AUXILIAR DE ENSINO:
INSCRIÇÃO CANDIDATO
001 Diéssica Regina Rehsler Jantsch
002 Gabriéli De Oliveira
003 Annelise Carine Majolo
004 Luana Tais Weizenmann
005 Simone Regina Franzmann Mohr
006 Gisele Cortolet Kreutz
007 Paula Tais Halmenschelager
008 Marilei Leidens
009 Daine Cristina dos Santos da Silva
010 Juliana Bueno Hepp Reinehr
011 Silvia Teresinha Tamiozzo Veit
012 Ana Paula Kunzler
013 Lucia Cristieli Pinheiro
014 Vanessa Danieli Rosa
015 Daniela Cristina Wendling

São Martinho/RS, 25 de junho de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:24ED1B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0566/2020, 18 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **IZOLETE MARTINS KOGLIN,** detentora docargo efetivo de Professora, matricula 2440, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 10 HORAS (50%)**, para atuar na EMEF. 29 de Março, conforme Of N° 197/2020 SME, a contar de **16.06.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.06.2020.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC877C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0567/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇAa servidora **LAIR SACERDOTE EBLING**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula n° 2591, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **25.06.2020 a 01.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:746864FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0568/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0361/2020, de 30.03.2020, à servidora **LUANA STREB ARTMANN**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2586, atendendo a ofício n º 198/2020 da SME, a contar de**16.06.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.06.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03D6D3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0569/2020, 22 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, para a servidora **CLARISSA HECH MEDEIROS,** matrícula 2177, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, referente ao quinquênio ininterrupto de 03/07/2012 a 03/07/2018, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4F106AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 031/2020, REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais habilitados para Exames de Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho, para atender demandas da Administração Pública do Município de São Pedro do Sul – RS.

ABERTURA: 14.07.2020, às 09:00hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 26 de junho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB4BEE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 116/2020

Súmula do Contrato N.º 116/2020

Objeto: Aquisição de material para realizar manutenção da iluminação pública no Distrito de Coroados e Área Indígena.
Valor: R$ 2.556,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8E866073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2019 – expediente administrativo nº 12395/2019, destinada à OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Empresa Vencedora: ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, CNPJ:07.653961/0001-44, com o percentual de 26,12 (vinte e seis e doze por cento).

ELISANDRA NUNES
Presidente Comissão Licitação

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:76FA65C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 019-2020 - PASSARELA AÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 019/2020 do tipo Menor Preço Global, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a construção da passarela de pedestres em estrutura de aço no município de Sarandi/RS. A data da abertura será no dia 13 de julho de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:06F24A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Assembleia de Eleição, no dia 23 de junho de 2020, Ata nº 09/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os novos conselheiros eleitos para compor o CMAS Gestão 2020-2022, sendo assim constituída:

1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Representando Programa Federal Bolsa Família:
- Titular 1: **JOSÉ VEDI DA SILVA**
- Suplente 1: **ELISABETE KERN**
- Suplente 2: **LUCIANA PEREIRA DE MOURA**
- Suplente 3: **JARINA PEDROSO RODRIGUES**

Representando SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- Titular 1: **LEDI TERESINHA ÁVILA DOS SANTOS - NEGA**
- Suplente 1: **SIRLEI KUNTZLER - NECA**
- Suplente 2: **MARLISE SCHIMANCO**
- Suplente 3: **ROZANE DE MELLO - TECA**

2. TRABALHADOR DO SUAS:
- Titular 1: **JOCELAINE FREITAS DALMAGRO**
- Suplente 1: **ALINE SCHNEIDER BORTOLINI**
- Titular 2: **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA**
- Suplente 2: **ELSIRA MULLER RIBEIRO**
- Suplente 3: **EULA RENNER**
- Suplente 4: **ANGELINA DE OLIVEIRA**

3. ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- APAE
- ASCAR / EMATER

Tapera, 23 de junho de 2020.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6A926683

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1580/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de reforma do CRAS com a empresa Viral Marketing.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BC4FCE45

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1578/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de mudas de árvores com a empresa Los Manos Paisagismo Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1ECA67C2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1577/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para o caminhão IRZ 1755 com a empresa Mecânica Magni Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:77597FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2020

Processo nº: 3477/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Tipo de julgamento: Menor preço MENSAL.
Data e Hora: 09 de Julho de 2020 às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para recolhimento dos resíduos de poda no Município de Taquara, tudo conforme Memorial Descritivo e planilha orçamentária em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 25 de Junho de 2020**.**

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9BA6F827

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Abertura: 09h00min do dia 13 de Julho de 2020 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma do prédio para instalação da EMEI Eldorado, tudo conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 08 de Julho de 2020.

Taquara, 25 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:06C461A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rogério de Lima Melo **Objeto:** Aquisição de grades para instalação na Escola Laertsan Tavares Carvalho. **Valor:** R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:59A613BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Kronbauer Guttman E Lorenz Engenharia Ltda – Me **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 3.000,00,00 (três mil reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:19EE5B96

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Kronbauer Guttman E Lorenz Engenharia Ltda – Me
Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade de cargos da secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 3.000,00,00 (três mil reais)
Vigência: 24/08/2020
Data da assinatura: 25/06/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:EF2A2BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Savar Veículos Ltda **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 13 de junho de 2020, encerrando-se em 10 de novembro de 2020. **Vigência:** 10 de novembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:7BB93DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 039/2020
CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADEMIR ELOI KNOP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR: R$ 3.237,50 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 040/2020
CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LILIANE TERESINHA HEINRICH**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:63C98C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 803/345/2020
O **Sr. JOÃO BATISTA DE MATTOS DA ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo de inexigibilidade de licitação nº 803/345/2020, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pela **Dra. REJANE CARDOSO MARQUES NEVES**, Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, para contratação da empresa**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 000111, Sala 1004, 10º Andar, Campo Comprido – Curitiba – PR, **visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - WEBSITE BANCO DE PREÇOS**. A contratação supra citada será realizada com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Tramandaí, 23 de junho de 2020.

VER. JOÃO BATISTA DE MATTOS DA ROSA
Presidente do Legislativo
Contratante

DRA. REJANE CARDOSO MARQUES NEVES
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/RS 23.963

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:0E8F4B38

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2020.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 13 de julho de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição de Bombonas de água mineral de 20 litros e cascos das mesmas, para os Postos de Saúde, ESF´s, PACS, CAPS, Vigilância Sanitária, Epidêmio, Secretaria da Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e sede da Prefeitura.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:584330F0

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 14 de julho de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição de cestos básicos de alimentos destinados aos serviços e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A4FD5A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Maio** de 2020:

Cota-parte FEP	R$ 7.017,52
PAB Fixo	R$ 5.178,33
Transferência PSF	R$ 16.780,73
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 7.500,00
Vogilância Sanitária	R$ 1.469,73
Farmácia Básica	R$ 2.429,82
Qualifar SUS	R$ 24.000,00
Salário Educação	R$ 5.712,70
PNAE	R$ 6.388,20
PNATE	R$ 4.591,94
Transferência BL GBF FNAS	R$ 2.860,00
Transfer. BL PSB FNAS - COVID -19	R$ 18.000,00
Auxílio Financeiro MP 938/20	R$ 38.854,44

Travesseiro, 25 de Junho de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B78FF292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O município de Três Cachoeiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório 613/2020, na modalidade de Tomada de Preços 02/2020, que teve por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para revitalização e pavimentação do entorno da Praça de Morro Azul, conforme CR nº 880255/2018/MTUR/CAIXA, teve como vencedora a empresa J. C. de Matos e Cia Ltda, com valor global de R$ 227.643,74, tendo sido homologada na data de 06 de maio de 2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2489E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para incontinência urinária, fecal e pós-operatório, anatômica e adaptável a todos os manequins, elásticos nas pernas para evitar vazamentos, camada interna macia, antialérgica e filtrante, fibras de celulose e polímeros super absorvente com gel (alto poder de absorção), camada externa de polietileno antivazamento e fitas adesivas para fixação, componentes em contato com a pele atóxicos, prazo de validade mínima de 12 meses da data de fabricação, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 889/2020, Pregão Eletrônico 04/2020. **Empresas com o Preço Registrado:** Recanto Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:9D604171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 9 de julho de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:692ED7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2020

Processo Administrativo nº 1168/2020
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação da empresa Colaço Transportes e Turismo LTDA - ME**,** CNPJ n.° 12.563.746/0001-92, para prestação de serviços de transporte (locação de micro ônibus com motorista) diário para pacientes com consultas, exames, quimioterapia, radioterapia, hemodiálise e outros procedimentos agendados pela Secretaria de Saúde em outros municípios, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do certame licitatório, o que ocorrer antes, conforme requisição n° 1156/2020, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:98F25331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.° 1170/2020
Dispensa de Licitação n.° 433/2020
Contrato n.° 77/2020
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado no 2º Distrito na Localidade de Barro Vermelho neste Município de Triunfo/RS, para acolhimento apropriado de família em situação de vulnerabilidade social.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (23/06/2020) e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:14FDA711

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.° 410/2020
Pregão Presencial n.° 34/2020
Contrato n.° 76/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Rovani André Rocha – ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços de captura, transporte, manejo, higienização, tratamento alimentar e exposição para adoção de animais de pequeno e grande porte, para atender a demanda do centro de controle de zoonoses, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (24/06/2020) e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D308423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2020

O Município de Triunfo/RS comunica que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social e do parecer jurídico, entendeu por **realizar** a locação do imóvel localizado no 2º Distrito na Localidade de Barro Vermelho neste Município de Triunfo de propriedade de **NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES, CPF 498.101.890-87.** A administração utilizará o imóvel para acolhimento em lar apropriado de família em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que a munícipe **VALDIRENE GONÇALVES**, foi vitimada por incêndio que culminou com a perda total de sua residência, se enquadrando nos termos da Lei Municipal 2.790/2016, que DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, necessitando, portanto de uma residência em boas condições para residir juntamente com seus familiares, conforme Relatório Social, de fls. 07, juntados ao **processo administrativo n.º 2020/05/005291**, conforme **Requisição nº 1152/2020**, oriunda da Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor mensal de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), **mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BD17D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
SUSPENSÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃODE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE PASSO SANTA CRUZ
O Município de Triunfo comunica a SUSPENSÂO do edital acima. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A94D518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2020 - às 08h e 30min do dia 08 de Julho de 2020, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para conserto da Motoniveladora Caterpillar 120 G. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 25 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:94BDBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.528, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de julho de 2020, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 17,63** (Dezessete reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de maio de 2020 (-0,25%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D621F8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.529, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Fixa horário especial de expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as peculiaridades do período de inverno;

DECRETA:

Art. 1º No período de 29 de junho a 28 de agosto de 2020, o horário vespertino das repartições públicas municipais terá seu funcionamento das 13h às 17h.

§ 1º Excluem-se do disposto no presente artigo as atividades essenciais de educação e saúde.

§ 2º Aos servidores sujeitos ao regime de 44 horas semanais o horário será das 13h às 17h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6B7E594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 129/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADO: **Gilberto Soares Diniz**

OBJETO: Locação de uma construção residencial em madeira, situado na Rua Arcanjo Gotins, nº 80, Bairro Peru, no município de Tuparendi

(RS), destinado ao abrigo da família removida de área de proteção ambiental.

VALOR: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n° 8.666/1993.

Tuparendi (RS), 22 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6DEA509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Edifica Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.380-0001-31, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 1274, sala 303, bairro centro, no município de Nova Bassano (RS), CEP 95340-000, representada por **Juliana Artifon Segalin**, sócia administrativa, inscrita no CPF sob nº 008.461.930-94, endereço eletrônico: juartifon@gmail.com, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do contrato constante na cláusula terceira, item 3.1, passando a ter a seguinte redação: "O preço para o item 1 é de R$1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais) e para o item 2 é de R$1.369,00 (mil, trezentos e sessenta e nove reais), totalizando R$2.759,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Edifica Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente LTDA.
JULIANA ARTIFON SEGALIN

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1DF72D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Comércio de Extintores Santa Rosa Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 73.659.104/0001-86, com sede na Avenida Tuparendi, nº 1987, bairro Glória, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98785-395, representada por Vilmar Wilomm, sócio gerente, inscrito no CPF sob nº 669.633.460-20, endereço eletrônico: contato@extintoressr.com.br , de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do contrato constante na cláusula terceira, item 3.1, passando a ter a seguinte redação: "O preço para o item 3 é de R$2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Comércio de Extintores Santa Rosa LTDA
VILMAR WILOMM

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A7995F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHOS

NOTA DE EMPENHOS Nº 8157/2020, 8158/2020 e 8159/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA. Dispensa de Licitação nº 017/2020. Objeto: "Contratação de empresa para execução de forma indireta, incluindo material e mão de obra, para efetuar a substituição de antenas de internet, cabos e conectores necessários, em links de internet". Dotação Orçamentária: 10.01.08.122.0013.2086 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social; 10.01.08.122.0013.1047 – Equipação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Valor total: R$ 2.413,60. Data: 25/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8E8B2833

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que no edital, item 3.1.3., alínea "j", onde se lê: "j) "Atestado de visita técnica ao local das obras, (conforme modelo do Anexo deste Edital), a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado por Engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até 24 de junho de 2020." Leia-se: "j) "Atestado de visita técnica ao local das obras, (conforme modelo do Anexo deste Edital), a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado por

Engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até 15 de julho de 2020."

GIOVANE WICKERT

Venâncio Aires, 25/06/2020

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B8215898

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente DEISE E KARINE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 002/2020, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DEISE E KARINE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para a prestação de serviços de consultas em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 22/04/2021. Valor: Conforme Edital. Data: 22/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:086E99DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2020: Contratação da pessoa jurídica PROJECONSUL SERRA ASSESSORIA LTDA para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, que abrange o diagnóstico e planejamento para traçar metas e objetivos de curto, médio e longo prazo, para um melhor planejamento das ações referente a quatro serviços básicos de Saneamento: Abastecimento de água potável; Esgotamento sanitário; Manejo de resíduos sólidos; Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente e nos termos da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020.

Dispensa de Licitação nº 010/2020: Contratação de pessoa jurídica especializada SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, com a finalidade de prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimentos do FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES do Município, com Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente e nos termos da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas, de quando o Município tiver necessidade, de Material de Construção. Abertura das propostas financeiras dia 09/07/2020 às 9h. Sessão de lances dia 09/07/2020 às 10h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:A9FA1462

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 019/2020: Vencedora: Pegasus Informática Ltda para os lotes 1, 2 e 3. Lote 4 foi fracassado.

Veranópolis, 25 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:37489EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 7/2020

Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 7/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares e comerciais produzidos no município de Victor Graeff, aproximadamente 40 toneladas/mês. NOVA DATA ABERTURA: 08/07/2020 - 09:00 HORAS. No Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, 690. O Edital e a Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Informaçõe: (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 25/06/2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DC559221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2, DE 23 DE JUNHO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Xangri-Lá, nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2020

> "Acresce o Art. 86 A na Lei Orgânica do Município de Xangri-Lá, instituindo o Orçamento Impositivo."

Art. 1° - Acresce o Art. 8 6 A na Lei Orgânica do Município de Xangri-Lá, instituindo o Orçamento Impositivo, com a seguinte redação:

"**Artigo 86 - A** – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos da saúde.
§2º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I- até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II- até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III- até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV- se até 20 de novembro, ou até trinta dias o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º deste artigo.

§3º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I- demostrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
§4º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. 2º– Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 23 de Junho de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

FÁBIO JUNIOR RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:1BF89DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "lavagem e lubrificação" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 30582/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME COD: 30826 Endereço: ROD RS 407 CNPJ: 24.964.044/0001-08 XANGRI-LA R$ 48.450,00

Xangri-Lá, 24 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:0EF1D7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece medidas restritivas para o combate a COVID-19 no âmbito dos estabelecimentos comerciais, de serviços, industriais e atividades da construção civil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

C**ONSIDERANDO** que o Município possui particularidades no âmbito do interesse local, o qual entende necessária regulamentação, que vem ao encontro do modelo de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que em razão das características locais, verifica-se um crescente fluxo de pessoas aos finais de semana;

CONSIDERANDO que o objetivo das medidas sanitárias segmentadas é restringir a circulação de pessoas, diminuir a velocidade de propagação do coronavírus, criando condições para que as atividades econômicas possam retornar ao funcionamento o mais breve possível.

CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) Município de Xangri-Lá;

CONSIDERANDO a competência concorrente do município para legislar sobre matérias de saúde pública, observados os limites e condições estabelecidas na legislação estadual e federal;

DECRETA:

Art. 1. Todas as atividades comerciais e de prestação de serviços que importem em atendimento ao público, bem como, a comercialização de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e de materiais de construção, assim devidamente elencados como serviços essenciais nos termos do §1º do art. 24 do Decreto Estadual de nº 55.240, terão seu funcionamento regulado e limitar-se-ão:

I – De Segunda a Sexta-feira, em horário comercial comumente já praticado, exceto em feriados; e

II – Sábado até o meio dia.

§ 1º. Excepcionam-se do caput, os serviços essenciais prestados por farmácias, postos de combustíveis, assim cadastrados na Fazenda Municipal.

§ 2º. Excepcionam-se do caput, os serviços de restaurantes e lancheiras que operarem no formato de tele-entrega.

§ 3º. Excepcionam-se do caput, os serviços emergenciais ou de socorro prestados por oficinas mecânicas e borracharias, clínicas e estabelecimentos de saúde e assistência social, e clínicas veterinárias.

Art. 2. O presente decreto é válido, inclusive, na comercialização e prestação de serviços, bem como, serviços de academia, quando localizados em condomínios verticais (edifício) e em condomínios horizontais de lotes (condomínio fechado).
Art. 3. O descumprimento do presente Decreto caracteriza infração sujeita a aplicação de multa nos termos dos arts. 61 e 63 do Código Sanitário Municipal, instituído pela Lei nº 170/95.
Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5675A86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019-13

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-13

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-13, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-13, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 28 de Novembro de 2019.
CONTRATADA: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rua Genuino Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, Pato Branco – PR
CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, neste ato representada pelo Sr(a). Fabio Emanuel Rebonatto, CPF nº 046.973.639-90, CNH nº 04037299505.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **28/05/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-13. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS PRORROGADOS
São os seguintes itens a serem prorrogados, conforme acordado entre as partes:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
5	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	PRATIDONADUZZI	bg	2.000	2,2194	4.438,8000
21	ALOPURINOL 100 MG	PRATIDONADUZZI	com	350.000	0,0857	29.995,0000
50	METRONIDAZOL 40 MG/ML 80ML SUSP. ORAL	SEM	fr	800	5,3999	4.319,9200
86	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INJ. INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	amp	3.200	1,0975	3.512,0000
212	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SEM	com	117.000	0,2499	29.238,3000
219	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG COMPR. BIRRANHURADOS COMPR.	ACHE	com	150.000	0,9379	140.685,0000
237	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	SEM	com	195.000	0,7819	152.470,5000

(*) Quantidades caso seja necessário, serão devidamente conferidas pelas partes, em tempo oportuno para isto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-13.
CLÁUSULA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES
O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:
1) ___
2) ___

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:DEBA2C10

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-27

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-27

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 001/2019-27, Pregão Eletrônico 001/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme Anexo I do edital que entre si fazem o CP Sinos e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo identificada (s), na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, representada pela sua Presidente, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, abaixo identificada(s), denominadas CONTRATADA(S), ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-27, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, Ata publicada em 29 de Novembro de 2019.

CONTRATADA: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Av. São Paulo, nº 862, Bairro São Geraldo, Porto Alegre – RS
CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, neste ato representada pelo Sr(a). Joice Maria Oliveira de Oliveira, CPF nº 564.752.410-91, RG 1021835242.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexas ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de **29/05/2020**, nos termos do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-27. A presente prorrogação ocorrerá pela renovação integral das quantidades remanescentes (saldos) devidamente acordadas entre as partes, podendo a qualquer momento ser feito a devida conferência destes saldos entre as partes e/ou qualquer órgão fiscalizador devidamente autorizado para este fim. Alteração em conformidade com o disposto no Art.15, § 3.º, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS A SEREM PRORROGADOS
São os seguinte itens a serem prorrogados, conforme acordado entre as partes:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
58	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE 120 DOSES SPRAY NASAL	Busonid	fr	7.500	10,0000	75.000,0000
227	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG COMPRIMIDO	Levoid	com	150.000	0,0880	13.200,0000
242	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	SELOZOK	com	600.000	0,4130	247.800,0000
354	DUTASTERIDA 0,5 MG CAPSULA	DASTENE	cap	1.000	0,7240	724,0000
356	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500+400 MG CAPSULA	Artrolive	cap	9.000	1,2000	10.800,0000
364	PRAMIPEXOL 0,25 MCG COMPRIMIDO	Stabil	com	1.000	0,4400	440,0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, preços registrados e inclusive possíveis reequilíbrio de preços em andamento, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-27.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES
O Órgão Gerenciador fará publicar no ÁTRIO, SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, o resumo desta Prorrogação ou na sua íntegra, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Novo Hamburgo/RS, 27 de Maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1) ___

2) ___

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:902D0CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 680/2020
Pregão Presencial – SRP nº 13/2020

Do Objeto: Aquisição sob demanda, de lubrificantes automotivos e similares para frota de veículos e máquinas do Município.

Fornecedor: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 24.939.652/0001-54
Ata de Registro: nº 11/2020 de 25/06/2021
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2020

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300 ML	UN	TEC BRIL	70	5,15	360,50
5	FLUIDO RADIADOR EMBALAGEM 1 LITRO	UN	TEC BRIL	80	4,90	392,00
Total Fornecedor						**R$ 752,50**

Fornecedor: RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 20.519.809/0001-31
Ata de Registro: nº 12/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	FLUÍDO DE FREIO BANHO EM ÓLEO THF 20W30 BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB TDHF SAE 20W30	20	149,00	2.980,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF SAE 5W20, BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB ATF TIPO A	20	146,00	2.920,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO VERMELHO ATF SAE 20W, BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB ATF TIPO A	22	143,75	3.162,50
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 85W140 BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB SAE 85W140 GL 5	20	167,00	3.340,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40 BALDE 20 LITROS	UN	TEXSAPREMIUM TURBO PLUS CJ- 4 SAE 10W40	12	289,90	3.478,80
Total						**15.881,30**

Fornecedor: LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 18.708.876/0001-52
Ata de Registro: nº 13/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO PARA MOTORES DIESEL ARLA 32 BALDE 20 LITROS	UN	AIR CLEAN	23	39,90	917,70
3	FLUIDO DE FREIO BANHO EM ÓLEO 10W30 BALDE 20 LITROS	UN	FORT OIL	20	143,50	2.870,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS XP 68 BALDE 20 LITROS	UN	FALUB	140	99,00	13.860,00
Total						**17.647,70**

Fornecedor: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 14.869.829/0001-30
Ata de Registro: nº 14/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, BALDE DE 20 KG	UN	LUMAX	20	225,00	4.500,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-5 SAE 90, BALDE 20 LITROS	UN	SPEEDY	10	152,00	1.520,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO	UN	SPEEDY	80	9,00	720,00
Total						**6.740,00**

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ 30.572.270/0001-38
Ata de Registro: nº 15/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 TURBO DIESEL BALDE 20 LITROS	UN	MULT LUB	55	138,50	7.617,50
Total						**7.617,50**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:93ED53FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.240, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.543.483,40 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta centavos), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para combate e enfrentamento à pandemia do COVID19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.543.483,40 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta centavos), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para atender as despesas de assistência social em ações na preservação dos serviços essenciais diante do enfrentamento e combate ao COVID 19,

conforme Portarias 369/2020 e 378/2020 do Ministério da Cidadania. Para esse fim, sendo criada as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
12.01.08.122.0013.2163 –Folha de Pagto e Encargos Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2472.3160 – Contratação por Tempo Determinado	R$	325.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2472.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2472.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2472.3160 – Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
12.01.08.244.0045.2881 –Estruturação da Rede no Combate COVID19 -EPI's		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2470.3160 – Material de Consumo	R$	119.700,00
12.01.08.244.0046.2882 –Estruturação da Rede no Combate COVID19 – Alimentação		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2471.3160 – Material de Consumo	R$	336.030,00
12.01.08.244.0048.2284 –Ações Socioassistenciais no Combate ao COVID19 –Acolhimento		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2472.3160 – Subvenções Sociais	R$	325.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2472.3160 – Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2472.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica....	R$	60.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 – 2472.3160 - Auxílios	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2472.3160 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2472.3160 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
Total dos Créditos – Portaria 369	R$	1.346.130,00
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.122.0013.2010 –Folha de Pagto e Encargos da Proteção Social Básica SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2473.3160 – Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 2473.3160 – Vencim. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2473.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 2473.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2473.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2473.3160 – Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
12.02.08.244.0049.2884 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Proteção Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2473.3160 – Subvenções Sociais	R$	145.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2473.3160 – Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2473.3160 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2473.3160 – Passagens e Desp. com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2473.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..	R$	120.000,00
Total do Crédito – Proteção Social Básica - Portaria 378	R$	645.000,00
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.122.0013.2020 –Folha de Pagto e Encargos da Proteção Social Especial SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2474.3160 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 2474.3160 – Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$	47.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2474.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2474.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	8.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2474.3160 – Auxílio-Transporte	R$	5.000,00
12.03.08.244.0049.2885 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Proteção Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2474.3160 – Subvenções Sociais	R$	382.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2474.3160 – Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2474.3160 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2473.3160 – Passagens e Desp. com Locomoção.....	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2474.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..	R$	60.353,40
Total do Crédito – Proteção Social Especial - Portaria 378	R$	552.353,40
TOTAL DA SPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.543.483,40

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme segue:

Recurso 2470.3160 – Ações do COVID para EPI`S – Portaria 369	R$	119.700,00
Recurso 2471.3160 – Ações do COVID para Alimentos – Portaria 369	R$	336.030,00
Recurso 2472.3160 – Ações do COVID para Acolhimento – Portaria 369 ...	R$	890.400,00
Recurso 2473.3160 – Ações de Combate ao COVID19 – Prot. Básica Port. 378	R$	645.000,00
Recurso 2474.3160 – Ações de Combate ao COVID19 – Prot. Esp. Port. 378....	R$	552.353,40
TOTAL DOS RECURSOS....	R$	2.543.483,40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93B6926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.241, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do município no valor de R$ 1.717.552,96 (um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos), tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.717.552,96 (um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.861,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2467 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 55.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2467 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 205.793,51
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 59.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2467 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 48.652,15
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.238,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.717,75
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 69.934,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.476,80
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 198.416,46
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 185.051,65
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 343.187,73
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 35.508,07
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 49.715,20
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 1.717.552,96

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.34.00.00.00.00 - 1130 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.296,49
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.165,37
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
1441 - QUALIFIC. DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO, GESTÃO E FORM. DE RH	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
1442 - QUALIF.P/AVALORIZAÇÃO PROFIS. DOS TRAB. EM EDUC. - CRECHE	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 70.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
1443 - QUALIF. P/ VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
1444 - QUALIF. P/ A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. EMEF'S	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 925,30
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.502,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 869,20
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO	
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO	
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 26.937,25
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO	
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 561,86
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO	
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 14.390,88
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2467 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 163.969,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 57.376,39
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 2467 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1458 - TRANSPORTE ESCOLAR - AEE	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2467 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2467 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 4.500,00

3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 137.032,69
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2467 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 195.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2467 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 19.793,51
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 2467 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1469 - COBERTURA E CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES - ENS.FUND.	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
1461 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER - CRECHE	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 21.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
1464 - QUALIFICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
1465 - QUALIFICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 31.500,00
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 64.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 184,62
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 45.289,81
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 841,72
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 83.269,45
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 34.600,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.057,37
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.91.13.00.00.00.00 - 1130 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 754,11
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 21.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 6.339,37
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 79.600,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 5.492,21
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 304,99
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.710,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 3.689,38
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 889,99
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.410,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$ 1.717.552,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E71B201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.604, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no orçamento do município no valor de R$ 1.717.552,96 (um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos), tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.241, de 25 de junho de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.717.552,96 (um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.861,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2467 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 55.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2467 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 205.793,51
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 59.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2467 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 48.652,15
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.238,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	

2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.717,75
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 69.934,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.476,80
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 198.416,46
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 185.051,65
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 343.187,73
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 35.508,07
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 49.715,20
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 1.717.552,96

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.34.00.00.00.00 - 1130 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.296,49
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.165,37
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
1441 - QUALIFIC. DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO, GESTÃO E FORM. DE RH	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
1442 - QUALIF.P/AVALORIZAÇÃO PROFIS. DOS TRAB. EM EDUC. - CRECHE	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 70.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
1443 - QUALIF. P/ VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
1444 - QUALIF. P/ A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB. EM EDUC. EMEF'S	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1130 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 925,30
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.502,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 869,20
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00

4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO	
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO	
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 26.937,25
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO	
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 561,86
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO	
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 14.390,88
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2467 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 163.969,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 57.376,39
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 2467 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1458 - TRANSPORTE ESCOLAR - AEE	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2467 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2467 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 4.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 137.032,69
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2467 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 195.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2467 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 19.793,51
3.3.90.93.00.00.00.00 - 1130 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 2467 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1469 - COBERTURA E CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES - ENS.FUND.	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
1461 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER - CRECHE	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00

4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 21.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
1464 - QUALIFICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
1465 - QUALIFICAÇÃO DOS PLAYGROUNDS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 31.500,00
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 64.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 184,62
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 45.289,81
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 841,72
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 83.269,45
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 34.600,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.057,37
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.91.13.00.00.00.00 - 1130 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 754,11
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 21.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 6.339,37
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 79.600,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 5.492,21
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 304,99
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.710,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO	
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 3.689,38
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 889,99
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.410,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$ 1.717.552,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF1504D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 768/2020
DATA DE ABERTURA: 29/06/2020
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de material permanente (Tablets) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 29 DE Junho de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO
Constitui objeto do presente Pregão a aquisição de material permanente (Tablets) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Anexo I deste Edital. De acordo com o Termo de Compromisso nº201800030.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **29/06/2020**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **10:00** (**dez horas**-horário de Brasília/DF) do dia **29/06/2020.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: Rua Inácio Pagano nº214, Centro, Tavares/RS.
14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 16 de junho de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente Pregão a aquisição de material permanente (Tablets) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Anexo I deste Edital, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**TABLET EDUCACIONAL 3G 7"** Conexão Wi-Fi Tela de 7'' Bivolt Processador 1.3 Ghz Memória Ram: 1GB Memória Interna: 8GB Sistema operacional: Android 6.0 Câmera frontal com mínimo 1.3 Mp Câmera traseira com mínimo 2 Mp Memória expansiva até 32 GB por cartão Micro SD Conexão Bluetooth Bateria interna recarregável Itens inclusos: Tablet – Carregador- Cabo USB	218	**R$ 386,00**		

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 768/2020, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2020, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: Rua Inácio Pagano nº214, Centro, Tavares/RS. 2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado de forma a vista. Sempre após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto
4606 – 44.90.52.41 – Equipamentos e Material Permanente
4759- Equipamentos de T.I.C – Computadores

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;

k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

m) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa

Representante

Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 018/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

..... de ..... de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____
Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2020.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:16FBCC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 017/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESAS											
		REDE PNEUS		GRANDO		OST		VLK		NEGO		RECUPEL	
		CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$
1	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R 17.5 12 LONAS	1	1.360,00			3	1.712,00	2	1.380,04	4	2.042,00		
2	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5X80X18	3	2.029,98	4	2.100,00	2	1.999,98	1	1.990,00	6	3.420,00	5	2.770,00
3	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275X80 R22,5	2	2.330,00	3	3.120,00	4	3.640,00	1	2.320,00	5	4.120,00		
4	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20	1	4.360,00	3	4.419,98	4	6.150,00	2	4.369,94	5	6.830,00		
5	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11R 22,5	2	4.289,98	3	4.419,98	4	6.110,00	1	4.280,00	5	6.830,00		
6	CONSERTO DE PNEU, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16,5	1	4.500,00	3	4.570,04	2	4.519,92	4	5.100,00	6	7.050,00	5	5.600,00
7	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24	3	15.790,00	1	10.810,04	4	16.260,00	2	10.820,02	6	19.630,00	5	19.270,00
8	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 20L	3	16.460,00	1	13.750,00	4	19.640,00	2	13.770,16	6	27.000,00	5	22.000,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de junho de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 25 de junho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:65E32AC8